



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Praça da bandeira, 10 - Centro - Miracatu SP - Cep 11850-000
Telefone: (13) 3847-7000 / Fax: (13) 3847-1522

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRACATU

=ESTADO DE SÃO PAULO =

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014

PROCESSO Nº 095/2014

Razão Social: _____

CNPJ Nº _____

Endereço _____

E-mail: _____

Cidade: _____ Estado: _____ Telefone: _____ Fax: _____

Pessoa para contato: _____

Recebemos, através do acesso à página www.miracatu.sp.gov.br nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, ____ de _____ de 2014.

Assinatura _____

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre este Departamento e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do Edital e remeter ao Departamento de Compras e Projetos por meio do **fax (013) 3847-7003** ou por e-mail: compras.miracatu@hotmail.com

A não remessa do recibo exime ao Departamento de Compras e Projetos da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Miracatu – SP, 02 de Abril de 2014

Adriano Rodrigo Ferreira
Diretor de Compras e Projetos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Praça da bandeira, 10 - Centro - Miracatu SP - Cep 11850-000
Telefone: (13) 3847-7000 / Fax: (13) 3847-1522

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2014 – PROCESSO N.º 095/2014 –
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO AQUISIÇÕES
FUTURAS DE MEDICAMENTOS PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE,
PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

PREÂMBULO

**EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
n.º 003/2014**

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 095/2014

DATA DA REALIZAÇÃO: 16 de Abril de 2014.

HORÁRIO: as 09:00h.

**LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES, RUA DR. EMÍLIO MARTINS RIBEIRO, N.º
161, SALA 2, CENTRO, MIRACATU-SP, EM FRENTE AO GINÁSIO DE
ESPORTES, SOBRE LOJA.**

O senhor **ADRIANO RODRIGO FERREIRA**, diretor de compras e projetos da Prefeitura Municipal de Miracatu, estado de São Paulo, usando a competência delegada, torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DOS USUÁRIOS QUE NÃO POSSUEM CONDIÇÕES SÓCIO-ECONÔMICAS, USUÁRIOS DA REDE BÁSICA E PACIENTES ASSISTIDOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, RELACIONADOS NO ANEXO I**, que será regida pela Lei federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais n.º 15 e 16 de 24 de abril de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal n.º 8.666, de 23 de junho de 1993, Lei Complementar n. 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Federal n.º 12.440 de 07 de julho de 2011, e Decreto n.º 7.892/13 com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço abaixo mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na **SALA DE LICITAÇÕES, RUA DR. EMÍLIO MARTINS RIBEIRO, N.º 161, SALA 2, CENTRO, MIRACATU-SP, EM FRENTE AO GINÁSIO DE ESPORTES, SOBRE LOJA.**, iniciando-se no dia **16 de Abril de 2014, as 09:00h.** e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

Os envelopes contendo a Proposta, os documentos de Habilitação, a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e a declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte (se for o caso), serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, conforme a seguinte programação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Praça da bandeira, 10 - Centro - Miracatu SP - Cep 11850-000
Telefone: (13) 3847-7000 / Fax: (13) 3847-1522

1ª ETAPA – DIA 16/04/2014	
	RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (SE FOR O CASO) E OS ENVELOPES CONTENDO A PROPOSTA E OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
09:00 HORAS	ÍNICIO DO CREDENCIAMENTO.
09:30 HORAS	TÉRMINO do CREDENCIAMENTO, se dará com a abertura do primeiro Envelope – Proposta de Preços, com início previsto para às 09:30 horas. Este horário poderá ser dilatado, desde que haja licitantes presentes a serem credenciados.
10:00 HORAS	SUSPENSÃO DA SESSÃO PARA ANÁLISE DAS PROPOSTAS PELA EQUIPE TÉCNICA.

2ª ETAPA - DIA – 23/04/2014	
09:00 HORAS	REÍNICIO DA SESSÃO, APRESENTAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO, INSERÇÃO DOS VALORES NO SISTEMA, ÍNICIO DA ETAPA DE LANCES.
17:00HORAS	ENCERRAMENTO DA SESSÃO.

a) A programação acima e seus respectivos horários poderão sofrer alterações em virtude do desenvolvimento da sessão. O Pregoeiro informará previamente a mudança da programação e dos horários para ciência de todos os participantes.

b) A etapa de lances será programada em dias sequenciais até a finalização dos lances.

1 - DO OBJETO

1.1- A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, conforme especificações constantes da Planilha de Orçamento, que integra este Edital como **ANEXO I**.

1 O valor máximo que a Administração pretende pagar é de:

Itens	Quantidade	Aprese.	Descrição	VALOR UNITÁRIO
1	500	AMPO	FENOBARBITAL SOLUÇÃO INJETÁVEL A 100 MG/ ML EM AMPOLAS DE 02 ML (PORTARIA	R\$ 2,366



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Praça da bandeira, 10 - Centro - Miracatu SP - Cep 11850-000

Telefone: (13) 3847-7000 / Fax: (13) 3847-1522

			344/ 98)	
2	20000	COMP	CARBONATO DE CALCIO 500 MG	R\$ 0,571
3	200000	COMP	NIFEDIPINA 20 MG	R\$ 0,100
4	45000	COMP	CIPROFLOXACINA 500 MG	R\$ 0,665
5	35000	COMP	CETOCONAZOL 200MG	R\$ 0,372
6	10000	COMP	GINKO BILOBA 80 MG	R\$ 0,344
7	150000	COMP	DIAZEPAM 10 MG	R\$ 0,122
8	20000	COMP	AMIODARONA, CLORIDRATO 200MG	R\$ 0,537
9	800000	COMP	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	R\$ 0,044
10	950000	COMP	CAPTOPRIL 25 MG	R\$ 0,043
11	35000	COMP	ITRACONAZOL 100 MG	R\$ 1,285
12	95000	COMP	ATENOLOL 25MG	R\$ 0,048
13	2500	FRAS	ÓLEO MINERAL 100 ML - SOLUÇÃO ORAL	R\$ 5,696
14	15000	SUSP	AZITROMICINA 600MG	R\$ 6,648
15	5000	FR	BENZOATO DE BENZILA 250 MG/ ML LOÇÃO	R\$ 9,222
16	6000	FRAS	LORATADINA 1 MG/ ML XAROPE	R\$ 4,794
17	380000	COMP	FUROSEMIDA 40 MG	R\$ 0,084
18	1500	FR/A	OMEPRAZOL 40 MG + AMPOLA DE DILUENTE PRÓPRIO	R\$ 9,708
19	60000	COMP	COMPLEXO B - COMP	R\$ 0,154
20	35000	COMP	DIPIRONA 500MG	R\$ 0,167
21	2500	FR/A	CEFALOTINA SÓDICA 1 G (EMBALAGEM SEM DILUENTE)	R\$ 2,862
22	300	AMPO	CLINDAMICINA (FOSFATO) 150 MG/ ML EM AMPOLAS DE 04 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	R\$ 3,195
23	500	FR	CLOREXIDINA 2% DEGERMANTE. O RECIPIENTE DEVE SER HERMETICAMENTE FECHADO, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, N° DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRODUTO NÃO PODE SER REEMBALADO OU GRACINADO, ESTE DEVE SER APRESENTADO NA EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE COM LACRE INVOLÁVEL. FRASCO CONTENDO 1 LITRO.	R\$ 14,442
24	10000	COMP	DOXICICLINA 100 MG	R\$ 0,378
25	3000	AMPO	DIAZEPAN SOLUÇÃO INJETÁVEL A 05MG/ ML EM AMPOLAS DE 02 ML (PORTARIA 344/98)	R\$ 2,302
26	1500	AMPO	RANITIDINA (CLORIDRATO) SOLUÇÃO INJETÁVEL A 25 MG/ ML EM AMPOLA DE 02 ML	R\$ 1,219
27	80000	COMP	SERTRALINA 50 MG	R\$ 0,316
28	15000	FRAS	VITAMINA C 200 MG/ ML GOTAS	R\$ 5,068
29	95000	COMP	ATENOLOL 50MG	R\$ 0,073
30	58000	COMP	GLIMEPIRIDA 2 MG	R\$ 0,324
31	15000	SUSP	ALBENDAZOL 40 MG/ ML	R\$ 2,595
32	45000	COMP	CASTANHA DA ÍNDIA 170 MG	R\$ 0,086
33	50000	COMP	MELOXICAM 15 MG	R\$ 0,788
34	9000	COMP	LEVODOPA 250 MG + CARBIDOPA 25 MG	R\$ 0,516
35	150000	COMP	CLONAZEPAM 2MG	R\$ 0,41



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Praça da bandeira, 10 - Centro - Miracatu SP - Cep 11850-000

Telefone: (13) 3847-7000 / Fax: (13) 3847-1522

36	80000	COMP	IBUPROFENO 300 MG	R\$ 0,149
37	3500	AMPO	METOCLOPRAMIDA (CLORIDRATO) SOLUÇÃO INJETÁVEL 05 MG/ ML EM AMPOLAS OPACAS COM PROTEÇÃO PARA PRODUTOS FOTOSSENSÍVEIS DE 02 ML	R\$ 0,557
38	20000	COMP	BROMAZEPAN 3 MG	R\$ 0,417
39	90000	COMP	SINVASTATINA 10 MG	R\$ 0,086
40	70000	COMP	NIMODIPINO 30 MG	R\$ 0,563
41	500	COMP	SULFADIAZINA 500 MG	R\$ 0,460
42	2000	AMPO	FUROSEMIDA SOLUÇÃO INJETÁVEL A 10 MG/ ML EM AMPOLAS DE 02 ML	R\$ 1,045
43	4000	XARO	VALPROATO DE SÓDIO 250 MG/ 5 ML	R\$ 4,241
44	30000	COMP	AMPICILINA 500 MG	R\$ 0,444
45	2500	TB	ACICLOVIR 50 MG/G CREME	R\$ 3,60
46	4000	TB	CETOCONAZOL 20 MG/G CREME	R\$ 4,255
47	300	AMPO	PENTOXIFILINA SOLUÇÃO INJETÁVEL A 20 MG/ ML EM AMPOLAS DE 05 ML	R\$ 3,358
48	48000	COMP	PREDNISONA 20MG	R\$ 0,244
49	20000	COMP	PREDNISONA 5MG	R\$ 0,159
50	30	FR/A	INSULINA HUMANA REGULAR 100UI EM FRASCO AMPOLA DE 10 ML	R\$ 39,432
51	30	FR/A	INSULINA HUMANA NPH 100UI EM FRASCO AMPOLA DE 10 ML	R\$ 33,582
52	8500	FRAS	IBUPROFENO 50 MG/ ML SUSPENSÃO ORAL	R\$ 2,331
53	250	AMPO	HEPARINA SÓDICA SOLUÇÃO INJETÁVEL A 5.000UI/ 0,25 ML EM AMPOLAS DE 0,25 ML	R\$ 14,072
54	100	FRAS	RIFAMICINA SV SODICA 10 MG/ML. NA FORMA DE SPRAY PARA USO TÓPICO EXTERNO, FRASCO CONTENDO 10 ML	R\$ 9,652
55	500	FRAS	METRONIDAZOL 05 MG/ ML NA FORMA DE SOLUÇÃO INJETÁVEL IV EM FRASCO SISTEMA FECHADO COM 100 ML	R\$ 4,002
56	10000	COMP	PARACETAMOL 500 MG + CODEINA 30 MG	R\$ 1,621
57	50000	COMP	ACICLOVIR 200MG	R\$ 0,325
58	400	AMPO	TERBUTALINA (SULFATO) SOLUÇÃO INJETÁVEL A 0,5 MG/ ML EM AMPOLAS DE 01 ML	R\$ 3,810
59	2500	FRAS	FENOBARBITAL 40 MG/ ML - SOLUÇÃO ORAL	R\$ 4,405
60	5000	FRAS	PERICIAZINA 4% GOTAS	R\$ 2,804
61	100000	COMP	FENITOÍNA 100 MG	R\$ 0,029
62	20000	COMP	LORAZEPAM 2MG	R\$ 0,147
63	500	AMPO	FENITOÍNA SÓDICA EM SOLUÇÃO INJETÁVEL A 50 MG/ ML EM AMPOLAS DE 05 ML (PORTARIA 344/98)	R\$ 2,976
64	2500	AMPO	TRAMADOL (CLORIDRATO) SOLUÇÃO INJETÁVEL A 50MG / ML EM AMPOLAS DE 1 ML (PORTARIA 344/98)	R\$ 2,324
65	100000	COMP	DICLOFENACO DE POTÁSSIO 50 MG	R\$ 0,093
66	8500	AMPO	DICLOFENACO SODICO SOLUÇÃO INJETAVEL A 25MG/ ML EM AMPOLAS DE 03 ML	R\$ 1,887
67	7500	FRAS	DICLOFENACO RESINATO 15 MG/ML	R\$ 6,768



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Praça da bandeira, 10 - Centro - Miracatu SP - Cep 11850-000

Telefone: (13) 3847-7000 / Fax: (13) 3847-1522

			SUSPENSÃO ORAL	
68	45000	COMP	ESTOLATO DE ERITROMICINA 500MG	R\$ 0,917
69	400	AMPO	ISOSSORBIDA (MONONITRATO) SOLUÇÃO INJETÁVEL A 10 MG/ ML EM AMPOLAS DE 01 ML	R\$ 2,777
70	950000	COMP	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG	R\$ 0,115
71	80000	COMP	MALEATO DE ENALAPRIL 10MG	R\$ 0,099
72	150000	COMP	MALEATO DE ENALAPRIL 20 MG	R\$ 0,166
73	200000	COMP	NIMESULIDA 100MG	R\$ 0,149
74	25000	COMP	NITROFURANTOÍNA 100MG CÁPSULA	R\$ 0,298
75	50000	COMP	NORFLOXACINO 400MG	R\$ 0,657
76	600000	COMP	OMEPRAZOL 20MG	R\$ 0,112
77	80000	COMP	PARACETAMOL 500MG	R\$ 0,151
78	75000	COMP	PROPATILNITRATO 10MG	R\$ 0,629
79	100000	COMP	PARACETAMOL 750MG	R\$ 0,173
80	60000	COMP	PANTOPRAZOL 40MG	R\$ 0,812
81	25000	COMP	PENTOXIFILINA 400MG	R\$ 0,75
82	3500	FRAS	POLIVITAMINICO GOTAS	R\$ 8,027
83	80000	COMP	SULFATO FERROSO 40 MG	R\$ 0,107
84	2500	FRAS	SALBUTAMOL 2MG/5ML (XAROPE)	R\$ 2,538
85	35000	COMP	CINARIZINA 25MG	R\$ 0,321
86	20000	COMP	CARVEDILOL 3,125MG	R\$ 0,243
87	2000	FR/A	HIDROCORTISONA (SUCCINATO SÓDICO) A 100 MG (EMBALAGEM SEM DILUENTE)	R\$ 6,198
88	3000	FR/A	HIDROCORTISONA 500MG (SUCCINATO SÓDICO) A 500 MG (EMBALAGEM SEM DILUENTE)	R\$ 11,526
89	3000	FR/A	CEFTRIAXONA SÓDICA 1 G IV/ IM (EMBALAGEM SEM DILUENTE)	R\$ 3,222
90	3000	AMPO	GLICOSE A 25% - AMPOLA 10ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	R\$ 0,338
91	3000	AMPO	GLICOSE A 50% - AMPOLA 10ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	R\$ 0,364
92	2000	AMPO	PROMETAZINA (CLORIDRATO) SOLUÇÃO INJETÁVEL A 25 MG/ ML EM AMPOLAS DE 02 ML	R\$ 1,495
93	45000	COMP	CIMETIDINA 200 MG	R\$ 0,290
94	15000	FRAS	PARACETAMOL 200 MG/ ML (GOTAS)	R\$ 1,266
95	200000	COMP	DICLOFENACO SÓDICO 50 MG	R\$ 0,074
96	180000	COMP	METILDOPA 250 MG	R\$ 0,301
97	30000	COMP	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2 MG	R\$ 0,148
98	10000	FR	METOCLOPRAMIDA 4 MG/ ML GOTAS	R\$ 1,581
99	80000	COMP	PROMETAZINA 25 MG	R\$ 0,268
100	900000	COMP	METFORMINA 850 MG	R\$ 0,138
101	500000	COMP	GLIBENCLAMIDA 5 MG	R\$ 0,062
102	280000	COMP	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG	R\$ 0,047
103	60000	COMP	ÁCIDO FÓLICO 5 MG	R\$ 0,079
104	40000	COMP	ALBENDAZOL 400 MG COMPRIMIDO MASTIGÁVEL	R\$ 1,053
105	45000	COMP	ALOPURINOL 100 MG	R\$ 0,111
106	20000	COMP	ALOPURINOL 300 MG	R\$ 0,213
107	45000	COMP	AMINOFILINA 100 MG	R\$ 0,140



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Praça da bandeira, 10 - Centro - Miracatu SP - Cep 11850-000
Telefone: (13) 3847-7000 / Fax: (13) 3847-1522

108	30000	COMP	BROMOPRIDA 10 MG	R\$ 0,383
109	8000	FRAS	BROMOPRIDA 4 MG/ML (GOTAS)	R\$ 4,151
110	40000	COMP	CARVEDILOL 25 MG	R\$ 0,652
111	40000	COMP	CARVEDILOL 12,5 MG	R\$ 0,324
112	150000	COMP	CEFALEXINA 500 MG	R\$ 0,553
113	12000	COMP	CLARITROMICINA 500 MG	R\$ 1,486
114	60000	COMP	CARBONATO DE CÁLCIO 500 MG + VITAMINA D 200 UI	R\$ 1,198
115	2000	AMPO	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% SOLUÇÃO INJETÁVEL EM AMPOLAS DE 10 ML	R\$ 0,337
116	90000	COMP	CLORTALIDONA 25 MG	R\$ 0,273
117	65000	COMP	IVERMECTINA - 6 MG	R\$ 0,683
118	500000	COMP	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40 MG	R\$ 0,066
119	5000	BISN	NISTATINA 25.000 UI/G CREME VAGINAL	R\$ 8,796
120	25000	COMP	FLUCONAZOL 150 MG	R\$ 0,574
121	200	AMPO	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% EM AMPOLAS DE 10 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	R\$ 0,683
122	40000	COMP	CARVEDILOL 6,25 MG	R\$ 0,253
123	120000	COMP	CLORIDRATO DE TIAMINA 300 MG (VIT. B1)	R\$ 0,269
124	20000	COMP	RISPERIDONA 2 MG	R\$ 0,754
125	300	FR/A	CLORANFENICOL (HEMISSUCCINATO SÓDICO) 1,0 G (1000MG) SOLUÇÃO INJETÁVEL EM FRASCO AMPOLA (EMBALAGEM SEM DILUENTE)	R\$ 2,262
126	15000	COMP	TOPIRAMATO 25MG	R\$ 0,206
127	15500	COMP	TOPIRAMATO 50MG	R\$ 0,506
128	15	BISN	ACETATO DE RETINOL 10.000 UI + AMINOÁCIDOS 25 MG + METIONINA 05MG + CLORANFENICOL 05MG. NA FORMA DE POMADA OFTALMOLÓGICA EM BISNAGAS DE 3,5G	R\$ 13,050
129	5000	AMPO	ÁCIDO ASCÓRBICO SOLUÇÃO INJETÁVEL A 100MG/01ML EM AMPOLAS DE 05ML	R\$ 1,645
130	500	AMPO	ÁCIDO TRANEXANICO SOLUÇÃO INJETÁVEL 50MG/ML EM AMPOLAS DE 05ML	R\$ 3,081
131	8000	AMPO	ÁGUA PARA INJEÇÃO - EM AMPOLAS DE 10ML	R\$ 0,139
132	150	FRAS	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES. O RECIPIENTE DEVE SER HERMETICAMENTE FECHADO, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.O PRODUTO NÃO PODE SER REEMBALADO OU GRACINADO, ESTE DEVE SER APRESENTADO NA EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE COM LACRE INVOLÁVEL. FRASCO COM 1 LITRO.	R\$ 6,93
133	1500	FRAS	ÁLCOOL 70%. O RECIPIENTE DEVE SER HERMETICAMENTE FECHADO, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA	R\$ 6,163



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Praça da bandeira, 10 - Centro - Miracatu SP - Cep 11850-000

Telefone: (13) 3847-7000 / Fax: (13) 3847-1522

			SAÚDE.O PRODUTO NÃO PODE SER REEMBALADO OU GRACINADO, ESTE DEVE SER APRESENTADO NA EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE COM LACRE INVIOLÁVEL. FRASCO CONTENDO 1 LITRO.	
134	2000	FR/A	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI (EMBALAGEM SEM DILUENTE)	R\$ 1,348
135	6000	FR/A	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI (EMBALAGEM SEM DILUENTE)	R\$ 2,044
136	2500	FR/A	BENZILPENICILINA PROCAÍNA 300.000 UI + BENZILPENICILINA POTÁSSICA 100.000 UI (EMBALAGEM SEM DILUENTE)	R\$ 2,218
137	600	FR/A	BENZILPENICILINA POTASSICA 5.000.000 UI (EMBALAGEM SEM DILUENTE)	R\$ 3,549
138	800	AMPO	DEXAMETASONA, ACETATO 4 MG (AMPOLA II COM 1 ML) E TIAMINA, CLORIDRATO (VITAMINA B1) 100 MG + PIRIDOXINA, CLORIDRATO (VITAMINA B6) 100 MG + CIANOCOBALAMINA (VITAMINA B12) 5000 MCG + PROCAÍNA, CLORIDRATO 50 MG (AMPOLA I COM 2 ML). SOLUÇÃO INJETÁVEL.	R\$ 3,219
139	50	FR/A	STREPTOQUINASE SOLUÇÃO INJETÁVEL A 1.500.000 UI EM FRASCO AMPOLA	R\$ 883,982
140	50	SERI	ENOXAPARINA 40MG/ 0,4ML SOLUÇÃO INJETÁVEL EM SERINGAS PREENCHIDAS COM 0,4 ML	21,126
141	500	AMPO	ESCOPOLAMINA (BUTILBROMETO) SOLUÇÃO INJETAVEL A 20 MG/ ML EM AMPOLAS DE 01 ML.	R\$ 1,177
142	5500	BISN	COLAGENASE 0,6 UI + CLORANFENICOL 0,01G/G - FORMA POMADA EM BISNAGAS DE 30 G	R\$ 52,196
143	50	AMPO	NALOXONA (CLORIDRATO) SOLUÇÃO INJETÁVEL A 0,4 MG/ML EM AMPOLAS DE 01 ML	R\$ 6,612
144	350	BISN	LIDOCAÍNA GEL 2% NA FORMA GEL EM BISNAGAS DE 30G	R\$ 2,952
145	600	FR/A	LIDOCAÍNA SOLUÇÃO INJETÁVEL A 20 MG/ ML SEM VASOCONSTRICTOR EM FRASCO/ AMPOLA DE 20 ML	R\$ 3,123
146	700	FRAS	FENOTEROL (BROMIDRATO) 5 MG/ML EM FRASCO CONTA GOTAS DE 20 ML	R\$ 3,484
147	200	AMPO	MORFINA (SULFATO) SOLUÇÃO INJETÁVEL A 10 MG/ ML EM AMPOLAS DE 01 ML (PORTARIA 344/98)	R\$ 2,482
148	2500	FR/A	TENOXICAN 20MG EM FRASCO AMPOLA, NÃO ACOMPANHADO DE DILUENTE.	R\$ 8,304
149	2000	AMPO	CIMETIDINA SOLUÇÃO INJETÁVEL A 150MG/ML EM AMPOLAS DE 2ML	R\$ 2,828
150	100	FR	PROTETOR SOLAR FPS 30 FRASCO 120 ML	R\$ 18,075
151	25000	COMP	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG	R\$ 1,308
152	30	AMPO	FENTANILA (CITRATO) 50 MCG/ML -	R\$ 4,698



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Praça da bandeira, 10 - Centro - Miracatu SP - Cep 11850-000
Telefone: (13) 3847-7000 / Fax: (13) 3847-1522

			AMPOLA 10ML (PORTARIA 344/98)	
153	400	AMPO	HALOPERIDOL SOLUÇÃO INJETÁVEL A 5 MG/ ML EM AMPOLAS DE 01 ML (PORTARIA 344/98)	R\$ 1,836
154	200	AMPO	ERGOMETRINA (MALEATO) EM SOLUÇÃO INJETÁVEL A 0,2 MG/ML EM AMPOLAS DE 01 ML.	R\$ 1,914
155	3500	BISN	DEXPANTENOL 5%- POMADA DERMATOLÓGICA EM BISNAGAS DE 30 G.	R\$ 22,872
156	2000	AMPO	CLORETO DE SÓDIO 20% SOLUÇÃO INJETÁVEL EM AMPOLAS DE 10 ML	R\$ 0,326
157	500	AMPO	CLORPROMAZINA (CLORIDRATO) SOLUÇÃO INJETÁVEL À 05 MG/ ML EM AMPOLAS DE 05 ML (PORTARIA 344/98)	R\$ 1,925
158	600	AMPO	COMPLEXO DE HIDRÓXIDO DE FERRO III POLIMALTOSADO 100 MG/ 02 ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL EM AMPOLAS DE 2 ML PARA APLICAÇÃO INTRAMUSCULAR (IM)	R\$ 8,004
159	8000	AMPO	DEXAMETASONA (FOSFATO DISSÓDICO) SOLUÇÃO INJETÁVEL A 4 MG/ ML EM AMPOLAS DE 2,5 ML	R\$ 1,908
160	150	AMPO	DOBUTAMINA, CLORIDRATO 250 MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL EM AMPOLAS DE 20 ML	R\$ 3,654
161	250	AMPO	DOPAMINA (CLORIDRATO) EM SOLUÇÃO INJETÁVEL A 05 MG/ML EM AMPOLAS DE 10 ML	R\$ 1,93
162	400	AMPO	EPINEFRINA 01 MG/ ML SOLUÇÃO INJETÁVEL EM AMPOLAS DE 1 ML	R\$ 2,076
163	6000	AMPO	ESCOPOLAMINA (BUTILBROMETO) 04 MG/ ML + DIPIRONA 500 MG/ ML SOLUÇÃO INJETÁVEL EM AMPOLAS DE 05 ML	R\$ 2,142
164	200	AMPO	ETILEFRINA (CLORIDRATO) SOLUÇÃO INJETÁVEL A 10 MG/ ML EM AMPOLAS DE 01 ML	R\$ 1,858
165	700	AMPO	FERRO III 100 MG/ 05ML (NA FORMA DE COMPLEXO DE SACARATO DE HIDRÓXIDO FÉRRICO) EM AMPOLAS DE 5 ML. (SOLUÇÃO INJETÁVEL ENDOVENOSA EV)	R\$ 7,766
166	200	AMPO	FITOMENADIONA SOLUÇÃO INJETÁVEL A 10 MG/ ML EM AMPOLAS DE 01 ML	R\$ 2,190
167	30	AMPO	FLUMAZENIL SOLUÇÃO INJETÁVEL A 0,1 MG/ML EM AMPOLAS DE 05 ML	R\$ 29,874
168	150	FR/A	HEPARINA SÓDICA SOLUÇÃO INJETÁVEL A 5.000 UI/ ML EM FRASCO/ AMPOLA DE 05 ML	R\$ 16,758
169	1000	FR	HIPOCLORITO SÓDICO A 1%. O RECIPIENTE DEVE SER HERMETICAMENTE FECHADO, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, N° DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRODUTO NÃO PODE SER REEMBALADO OU GRACINADO, ESTE DEVE SER APRESENTADO NA	R\$ 10,962



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Praça da bandeira, 10 - Centro - Miracatu SP - Cep 11850-000

Telefone: (13) 3847-7000 / Fax: (13) 3847-1522

			EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE COM LACRE INVIOLÁVEL, FRASCO COM 1 LITRO.	
170	50	AMPO	NEOSTIGMINA (METILSULFATO) SOLUÇÃO INJETÁVEL A 0,5 MG/ ML EM AMPOLAS DE 01 ML	R\$ 1,183
171	50	FR/A	NITROPRUSSIATO DE SÓDIO DIIDRATADO 50 MG + AMPOLA DE DILUENTE PRÓPRIO COM 02 ML	R\$ 6,873
172	200	AMPO	OXITOCINA SOLUÇÃO INJETÁVEL A 05UI/ ML EM AMPOLAS DE 01 ML	R\$ 2,081
173	500	AMPO	PETIDINA (CLORIDRATO) SOLUÇÃO INJETÁVEL A 50 MG/ ML EM AMPOLAS DE 02 ML (PORTARIA 344/98)	R\$ 3,518
174	60	BOLS	SOLUÇÃO DE GELATINA 3,5% (EXPANSOR PLASMÁTICO) NA FORMA DE SOLUÇÃO INJETÁVEL IV EM SISTEMA FECHADO COM 500 ML	R\$ 26,622
175	600	FRAS	SOLUÇÃO DE MANITOL 20% EM FRASCOS DO TIPO SISTEMA FECHADO DE 250ML	R\$ 19,252
176	150	FR	SOLUÇÃO PVPI ANTI-SÉPTICA TÓPICA 1%. O RECIPIENTE DEVE SER HERMETICAMENTE FECHADO, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. O PRODUTO NÃO PODE SER REEMBALADO OU GRACINADO, ESTE DEVE SER APRESENTADO NA EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE COM LACRE INVIOLÁVEL. FRASCO COM 1 LITRO.	R\$ 20,766
177	100	FR	SOLUÇÃO PVPI DEGERMANTE 10%. O RECIPIENTE DEVE SER HERMETICAMENTE FECHADO, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. O PRODUTO NÃO PODE SER REEMBALADO OU GRACINADO, ESTE DEVE SER APRESENTADO NA EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE COM LACRE INVIOLÁVEL. FRASCO COM 1 LITRO.	R\$ 22,947
178	50	FR	SOLUÇÃO PVPI TINTURA 10%. O RECIPIENTE DEVE SER HERMETICAMENTE FECHADO, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. O PRODUTO NÃO PODE SER REEMBALADO OU GRACINADO, ESTE DEVE SER APRESENTADO NA EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE COM LACRE INVIOLÁVEL. FRASCO COM 1 LITRO.	R\$ 23,016
179	1000	BISN	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G NA FORMA DE CREME TÓPICO EM BISNAGAS	R\$ 10,838



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Praça da bandeira, 10 - Centro - Miracatu SP - Cep 11850-000

Telefone: (13) 3847-7000 / Fax: (13) 3847-1522

			DE 50 G	
180	100	FR	VASELINA LÍQUIDA. O RECIPIENTE DEVE SER HERMETICAMENTE FECHADO, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. O PRODUTO NÃO PODE SER REEMBALADO OU GRACINADO, ESTE DEVE SER APRESENTADO NA EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE COM LACRE INVOLÁVEL. FRASCO COM 1 LITRO.	R\$ 5,568
181	5000	AMPO	VITAMINAS DO COMPLEXO B. SOLUÇÃO INJETÁVEL EM AMPOLAS DE 02 ML	R\$ 1,749
182	5000	COMP	LEVONORGESTREL 0,75 MG	R\$ 6,160
183	9500	COMP	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 150MG	R\$ 8,628
184	35000	COMP	BISACODIL 5 MG	R\$ 0,332
185	10000	COMP	DIACEREÍNA 50 MG	R\$ 0,652
186	50000	COMP	FINASTERIDA 5 MG	R\$ 0,537
187	7500	FRAS	BRONFENIRAMINA, MALEATO 12 MG + FENILEFRINA 15 MG - GOTAS	R\$ 1,56
188	15000	SCH	SULF. GLICOSAMINA 1,5G + SULFATO DE CONDRITINA 1,2 G	R\$ 3,743
189	20000	COMP	ÁCIDO VALPRÓICO 250 MG	R\$ 0,112
190	25000	COMP	ALENDRONATO SÓDICO 70 MG	R\$ 1,462
191	80000	COMP	ATENOLOL 100 MG	R\$ 1,4828
192	40000	COMP	AZITROMICINA 500 MG	R\$ 1,464
193	165000	COMP	CARBAMAZEPINA 200 MG	R\$ 0,230
194	8000	SUSP	CARBAMAZEPINA 2%	R\$ 7,399
195	25000	COMP	CARBONATO DE LÍTIO 300 MG	R\$ 0,305
196	500	FR	CLONAZEPAM 2,5 MG/ ML - SOLUÇÃO ORAL	R\$ 3,717
197	30000	COMP	AMIODARONA, CLORIDRATO 100 MG	R\$ 0,648
198	30000	COMP	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25 MG	R\$ 0,59
199	35000	COMP	CLORIDRATO DE RANITIDINA 150 MG	R\$ 0,184
200	10000	COMP	ESPIRAMICINA 1,5 UI	R\$ 4,94
201	5000	FRAS	HALOPERIDOL 2 MG/ ML	R\$ 5,289
202	50000	COMP	HALOPERIDOL 5 MG	R\$ 0,182
203	2500	FRAS	LACTULOSE 667 MG/ ML	R\$ 19,858
204	9000	COMP	LEVODOPA 200 MG + CLORIDRATO DE BENSERAZIDA 50 MG	R\$ 1,085
205	35000	COMP	LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MCG	R\$ 0,679
206	70000	COMP	LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MCG	R\$ 0,565
207	80000	COMP	LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MCG	R\$ 0,663
208	65000	COMP	LORATADINA 10 MG	R\$ 0,195
209	125000	COMP	SINVASTATINA 20 MG	R\$ 0,173
210	2500	AMPO	DIMENIDRINATO 3 MG/ ML + PIRIDOXINA (CLORIDRATO) 5 MG/ ML + GLICOSE 100 MG/ ML + FRUTOSE 100 MG/ ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL EM AMPOLAS DE 10 ML	R\$ 4,002
211	1000	AMPO	DIMENIDRINATO 50 MG/ ML + PIRIDOXINA (CLORIDRATO) 50 MG/ ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL EM MPOLAS DE 1 ML	R\$ 2,366



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Praça da bandeira, 10 - Centro - Miracatu SP - Cep 11850-000

Telefone: (13) 3847-7000 / Fax: (13) 3847-1522

212	7000	FRAS	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 6% SUSPENSÃO	R\$ 4,149
213	2000	FRAS	MALEATO DE TIMOLOL 0,5% - COLIRIO	R\$ 2,088
214	15000	COMP	NORETISTERONA 0,35 MG	R\$ 0,09
215	150000	COMP	FLUOXETINA, CLORIDRATO 20MG	R\$ 0,211
216	180000	COMP	AMITRIPTILINA, CLORIDRATO 25MG	R\$ 0,183
217	35000	COMP	AMOXICILINA 500 MG + CLAVULANATO DE POTASSIO 125 MG	R\$ 1,894
218	25000	COMP	CARBONATO DE CÁLCIO 500 MG + COLECALCIFEROL 400 UI	R\$ 0,967
219	5000	COMP	ÁCIDO TRANEXÂMICO 250 MG	R\$ 0,944
220	15000	XARO	ACEBROFILINA 25 MG/ 5 ML	R\$ 8,408
221	15000	XARO	ACEBROFILINA 50 MG/ 5 ML	R\$ 9,724
222	15000	XARO	ACETILCISTEÍNA 20 MG/ ML	R\$ 11,116
223	15000	XARO	ACETILCISTEÍNA 40 MG/ ML	R\$ 14,09
224	2500	SOL/	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 150 MG/ ML	R\$ 33,78
225	80000	COMP	AMOXICILINA 500 MG	R\$ 0,288
226	15000	SUSP	AMOXICILINA 250 MG/ 5 ML	R\$ 7,136
227	5000	SUSP	AMPICILINA 50 MG/ ML	R\$ 5,159
228	12500	XARO	AMBROXOL, CLORIDRATO 15 MG/5ML	R\$ 3,155
229	10000	XARO	AMBROXOL, CLORIDRATO 30 MG/ 5 ML	R\$ 3,729
230	70000	COMP	ANLÓDIPINO, BESILATO 5 MG	R\$ 0,241
231	65000	COMP	ANLÓDIPINO, BESILATO 10 MG	R\$ 0,436
232	45000	COMP	BIPERIDENO 2 MG	R\$ 0,46
233	20000	SUSP	CEFALEXINA 250 MG/ 5 ML	R\$ 15,39
234	60000	COMP	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25 MG	R\$ 0,30
235	40000	COMP	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100 MG	R\$ 0,097
236	35000	COMP	CLORIDRATO DE IMPRAMINA 25MG	R\$ 0,06
237	8000	COMP	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 75 MG	R\$ 2,092
238	60000	COMP	VALSARTANA 80 MG	R\$ 0,183
239	5000	XARO	CLORETO DE POTÁSSIO 6 %	R\$ 9,23
240	5000	UND	DIPIRONA 300 MG SUPOSITÓRIO	R\$ 0,244
241	65000	COMP	CLOPIDOGREL, BISSULFATO 75 MG	R\$ 1,087
242	8500	XARO	CARBOCISTEÍNA 100 MG/ 5 ML - PEDIÁTRICO	R\$ 3,955
243	6500	XARO	CARBOCISTEÍNA 250 MG/ 5 ML - ADULTO	R\$ 4,596
244	40000	FR	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	R\$ 1,907
245	15000	BISN	DEXAMETASONA 0,1% CREME	R\$ 2,755
246	6500	FR	DEXAMETASONA 0,1 MG/ML - ELIXIR	R\$ 3,516
247	50000	COMP	DOXAZOSINA 2 MG	R\$ 1,055
248	8000	FR	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 0,4 MG/ ML SOLUÇÃO ORAL	R\$ 2,962
249	5000	FRAS	DIMENIDRINATO 25 MG + PIRIDOXINA 5 MG/ ML GOTAS	R\$ 4,176
250	80000	COMP	DIGOXINA 0,25 MG	R\$ 0,151
251	35000	COMP	DIMENIDRINATO 100 MG	R\$ 0,201
252	60000	COMP	MALEATO DE ENALAPRIL 5 MG	R\$ 0,095
253	38000	COMP	ESPIRINOLACTONA 25 MG	R\$ 0,275
254	50000	COMP	ESPIRINOLACTONA 50 MG	R\$ 0,438
255	65000	COMP	ESPIRINOLACTONA 100 MG	R\$ 0,614



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Praça da bandeira, 10 - Centro - Miracatu SP - Cep 11850-000

Telefone: (13) 3847-7000 / Fax: (13) 3847-1522

256	120000	COMP	ESCOPOLAMINA 10 MG + DIPIRONA SÓDICA 250 MG	R\$ 0,570
257	15000	FRAS	ESCOPOLAMINA 6,67 MG + DIPIRONA SÓDICA 333,4 MG/ ML GOTAS	R\$ 6,426
258	25000	COMP	ESTROGÊNIO CONJUGADOS 0,625 MG	R\$ 0,188
259	80000	COMP	FENOBARBITAL 100 MG	R\$ 0,244
260	16000	COMP	HIDRALAZINA 25 MG	R\$ 0,649
261	75000	COMP	ISOSSORBIDA 20 MG	R\$ 0,605
262	8000	FR	MALEATO DE LEVOMEPRIMAZINA 4% SOLUÇÃO ORAL	R\$ 3,65
263	30000	COMP	MALEATO DE LEVOMEPRIMAZINA 100 MG	R\$ 0,276
264	50000	COMP	ETINILESTRADIOL 0,03 + LEVONORGESTREL 0,15 MG	R\$ 2,102
265	5000	SOL/	ENAN. NORETISTERONA 50 MG + VAL. ESTRADIOL 5 MG	R\$ 2,70
266	50000	COMP	METOCLOPRAMIDA 10 MG	R\$ 0,417
267	70000	COMP	MEBENDAZOL 100 MG	R\$ 0,494
268	60000	FR	MEBENDAZOL 20 MG/ML SUSPENSÃO ORAL	R\$ 3,414
269	65000	COMP	METRONIDAZOL 250 MG	R\$ 0,144
270	50000	FR	METRONIDAZOL 40 MG/ ML - SUSPENSÃO ORAL	R\$ 6,708
271	5000	FR	METRONIDAZOL 500 MG/ 5G GELÉIA VAGINAL	R\$ 9,102
272	3000	BISN	MICONAZOL 2% - CREME VAGINAL	R\$ 7,507
273	2500	FR	NISTATINA 100.000 UI/ML	R\$ 2,904
274	12000	FR	NIMESULIDA 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL	R\$ 2,935
275	18600	BISN	SULFATO DE NEOMICINA 5 MG/ G + BACITRACINA ZÍNCICA 250 UI/G POMADA	R\$ 1,096
276	15000	COMP	NORTRIPTILINA, CLORIDRATO 25 MG	R\$ 0,522
277	80000	COMP	POLIVITAMÍNICOS E SAIS MINERAIS	R\$ 0,048
278	4000	FR	VITAMINAS DO COMPLEXO B GOTAS	R\$ 0,60
276	1200	COMP	PERMANGANATO DE POTÁSSIO 100 MG	R\$ 0,164
280	6000	FR	PREDNISOLONA - 3 MG / ML SOLUÇÃO	R\$ 5,73
281	8000	FR	SIMETICONA 75 MG/ ML SOLUÇÃO ORAL	R\$ 0,988
282	8000	ENVE	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL - PÓ	R\$ 0,789
283	40000	COMP	SULFAMETOXAZOL 400MG + TRIMETOPRIMA 80 MG	R\$ 0,167
284	2500	FR	SULFAMETOXAZOL 200MG + TRIMETOPRIMA 40 MG/5ML SUSPENSÃO ORAL	R\$ 1,618
285	800	FR	SULFATO DE SALBUTAMOL 100 MCG 200 DOSES SPRAY	R\$ 11,396
286	9000	SOL/	INSULINA NPH HUMANA	R\$ 39,432
287	1200	SOL/	INSULINA HUMANA REGULAR	R\$ 29,25
288	7000	COMP	DEXAMETASONA 4 MG	R\$ 0,82
289	2500	BISN	HIDROCORTIZONA, ACETATO 1% CREME	R\$ 9,912
290	50000	FR	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - SOLUÇÃO NASAL	R\$ 1,333
291	15000	FR	PERMETRINA 1% - SHAMPOO	R\$ 2,488
292	15000	FR	PERMETRINA 5% - LOÇÃO	R\$ 4,71
293	40000	COMP	CLINDAMICINA, CLORIDRATO 300 MG - CÁPSULA	R\$ 1,747
294	1000	BISN	CUMARINA 15 MG + TRIXIRRUTINA 90 MG	R\$ 0,069



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Praça da bandeira, 10 - Centro - Miracatu SP - Cep 11850-000

Telefone: (13) 3847-7000 / Fax: (13) 3847-1522

295	8000	FR	ESCOPOLAMINA 10 MG/ 1ML - GOTAS	R\$ 3,717
296	80000	COMP	ESCOPOLAMINA 10 MG	R\$ 0,31
297	500	COMP	FOLICATO DE CÁLCIO 15 MG	R\$ 1,992
298	5000	FR	SULFATO FERROSO 25 MG/ ML - GOTAS	R\$ 0,994
299	15000	COMP	NITRAZEPAM 5 MG	R\$ 0,072
300	3000	FR	MICONAZOL, NITRATO 2% - CREME DERMATOLÓGICO	R\$ 2,349
301	2500	FR	PERICIAZINA 1% - GOTAS	R\$ 1,446
302	500	COMP	NALTREXONA 50 MG	R\$ 4,62
303	45000	COMP	CITALOPRAM 20 MG	R\$ 0,751
304	8000	FR	AMOXICILINA 250 MG + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 62,5 ML/ 5 ML	R\$ 14,286
305	40000	COMP	IBUPROFENO 600 MG	R\$ 0,279
306	65000	COMP	VARFARINA SÓDICA 5 MG	R\$ 0,252
307	500	COMP	TIORIDAZINA 100 MG	R\$ 0,230
308	70000	COMP	LEVOTIROXINA SÓDICA 75 MCG	R\$ 0,132
309	90000	COMP	PANTOPRAZOL 20 MG	R\$ 0,789
310	80000	COMP	DIMENIDRINATO 50 MG + PIRIDOXINA 10 MG	R\$ 0,362
311	60000	COMP	CILOSTAZOL 50 MG	R\$ 0,169
312	5000	COMP	GABAPENTINA 300 MG	R\$ 0,300
313	5000	COMP	BUPROPIONA, CLORIDRATO 150 MG	R\$ 0,33
314	500	AMPO	ACETILCISTEÍNA 100 MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL EM AMPOLAS DE 3 ML.	R\$ 3,797
315	500	AMPO	ADENOSINA 3 MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL EM AMPOLAS DE 2 ML	R\$ 17,054
316	400	FR	ÁGUA PARA INJEÇÃO - FRASCO DO TIPO SISTEMA FECHADO CONTENDO 500 ML	R\$ 4,233
317	50	FR/A	ALBUMINA 20%. SOLUÇÃO INJETÁVEL EM FRASCO-AMPOLA DE 50 ML	R\$ 286,02
318	800	AMPO	AMICACINA, SULFATO 50 MG/ ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL EM AMPOLAS DE 2 ML	R\$ 1,009
319	800	AMPO	AMICACINA, SULFATO 250 MG/ ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL EM AMPOLAS DE 2 ML.	R\$ 1,959
320	2500	AMPO	AMINOFILINA 24 MG/ ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL EM AMPOLAS DE 10 ML	R\$ 1,195
321	250	AMPO	AMIODARONA, CLORIDRATO 50 MG/ ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL EM AMPOLAS DE 03 ML	R\$ 3,456
322	3000	FR/A	AMPICILINA SÓDICA 1 G. PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL	R\$ 1,914
323	250	AMPO	ATROPINA, SULFATO 0,25 MG/ ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL EM AMPOLAS DE 1 ML	R\$ 0,679
324	250	AMPO	ATROPINA, SULFATO 0,50 MG/ ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL EM AMPOLAS DE 1 ML	R\$ 0,679
325	600	AMPO	BETAMETASONA, FOSFATO DISSÓDICO 2 MG/ ML + BETAMETASONA, DIPROPIONATO 5 MG/ ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL EM AMPOLAS DE 1 ML.	R\$ 9,162



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Praça da bandeira, 10 - Centro - Miracatu SP - Cep 11850-000

Telefone: (13) 3847-7000 / Fax: (13) 3847-1522

326	1000	AMPO	BETAMETASONA, ACETATO 3 MG/ ML + BETAMETASONA, FOSFATO DISSÓDICO 3 MG/ ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL EM AMPOLAS DE 1 ML.	R\$ 14,946
327	200	AMPO	BIPERIDENO, LACTATO 5 MG/ ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL EM AMPOLAS DE 1 ML. (PORTARIA 344/ 98)	R\$ 0,747
328	350	FRAS	CIPROFLOXACINO 2 MG/ ML. SOLUÇÃO PARA INFUSÃO EM FRASCOS DO TIPO SISTEMA FECHADO DE 100 ML	R\$ 7,686
329	200	AMPO	DESLANOSÍDIO 0,2 MG/ ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL EM AMPOLAS DE 2 ML	R\$ 2,176
330	10000	AMPO	DIPIRONA SÓDICA 1 G/ 2 ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL EM AMPOLAS DE 2 ML.	R\$ 1,245
331	200	AMPO	GLICONATO DE CÁLCIO 10%. SOLUÇÃO INJETÁVEL EM AMPOLAS DE 10 ML	R\$ 1,695
332	500	AMPO	HALOPERIDOL DECANOATO 50 MG/ ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL EM AMPOLAS DE 1 ML (PORTARIA 344/98)	R\$ 14,434
333	700	FR	IPRATRÓPIO, BROMETO 0,25 MG/ ML. FRASCO CONTA GOTAS DE 20 ML	R\$ 1,008
334	150	COMP	ISSORBIDA, DINTRATO 5 MG COMPRIMIDO SUBLINGUAL	R\$ 0,139
335	50	FRAS	LIDOCAÍNA 10% SPRAY. SOLUÇÃO SPRAY EM FRASCO DE 50 ML.	R\$ 120,42
336	150	AMPO	MIDAZOLAM 5 MG/ ML. SOLUÇÃO INETÁVEL EM AMPOLAS DE 10 ML (PORTARIA 344/98)	R\$ 6,036
337	15000	FRAS	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% EM FRASCOS DO TIPO SISTEMA FECHADO DE 100 ML	R\$ 2,851
338	15000	FRAS	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% EM FRASCOS DO TIPO SISTEMA FECHADO DE 250 ML	R\$ 3,758
339	15000	FRAS	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% EM FRASCOS DO TIPO SISTEMA FECHADO DE 500 ML	R\$ 4,185
340	2000	FRAS	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% EM FRASCOS DO TIPO SISTEMA FECHADO DE 1000 ML	R\$ 6,032
341	300	FRAS	SOLUÇÃO GLICERINADA 12%. FRASCOS DO TIPO SISTEMA FECHADO DE 500 ML	R\$ 9,711
342	10000	FRAS	SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA EM FRASCOS DO TIPO SISTEMA FECHADO DE 250 ML	R\$ 3,768
343	10000	FRAS	SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA EM FRASCOS DO TIPO SISTEMA FECHADO DE 500 ML	R\$ 4,359
344	5000	FRAS	SOLUÇÃO GLICOSADA 5% EM FRASCOS DO TIPO SISTEMA FECHADO DE 250 ML	R\$ 3,797
345	5000	FRAS	SOLUÇÃO GLICOSADA 5% EM FRASCOS DO TIPO SISTEMA FECHADO DE 500 ML	R\$ 4,411
346	7000	FRAS	SOLUÇÃO RINGER LACTATO EM FRASCOS DO TIPO SISTEMA FECHADO DE 500 ML	R\$ 4,620
347	500	POTE	SULFADIAZINA DE PRATA 10 MG/G. NA FORMA DE CREME TÓPICO EM POTES DE 400 G	R\$ 68,130
348	300	FR/A	SUXAMETÔNIO, CLORETO 500 MG. PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL.	R\$ 28,351



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Praça da bandeira, 10 - Centro - Miracatu SP - Cep 11850-000
Telefone: (13) 3847-7000 / Fax: (13) 3847-1522

349	400	AMPO	SULFATO DE GENTAMICINA 40 MG/ ML	R\$ 1,048
350	800	COMP	Vidaglipna + cloridrato de metformina (50 mg+850 mg) – Galvus met comprimido	R\$ 3,07
351	800	COMP	Trometamol ceterolaco 10 mg comprimido	R\$ 1,88
352	50	POTE	Cetaphil creme hidratante – pote com 250 gramas	R\$ 105,45
353	36	FR	Insulina Lantus 100	R\$ 243,77
354	36	FR	Insulia Humalog 100	R\$ 91,78
355	36	FR	Insulia Lantus solostar	R\$ 110,26
356	36	FR	Insulina Apidra solostar	R\$ 25,72

2 - DA PARTICIPAÇÃO:

2.1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente e compatível ao objeto da contratação que preencherem a todas as exigências constantes deste Edital.

2.2 – Não será admitida nesta licitação a participação de empresa:

2.2.1 – Concorratórias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução.

2.2.2 – Que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Miracatu ou com a Administração Pública, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública.

2.2.3 – Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer outras formas de constituição em grupo.

2.2.4 – Estrangeiras que não funcionem no País.

3 - DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente licitação visa o Registro de Preços para aquisições frequentes, nos termos do Artigo 2º, I do Decreto nº 3.931 de 19.09.2001.

3.1.1. As quantidades estimadas servem apenas como informação aos interessados, e pelo próprio Sistema de Registro de Preços, a Administração não se obrigará a adquirir quantidades mínimas.

3.2. Findo o processo licitatório, a Administração não terá obrigatoriedade em contratar.

4 - DO CREDENCIAMENTO

4.1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Tratando-se de **representante legal**, (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado), o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Praça da bandeira, 10 - Centro - Miracatu SP - Cep 11850-000
Telefone: (13) 3847-7000 / Fax: (13) 3847-1522

comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Tratando-se de **procurador**, instrumento público de procuração **ou** instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

4.2 - O representante legal ou o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.3 - Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

4.4 - A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

4.5 - O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

4.6 - A título de sugestão, o Edital traz em seu **Anexo III**, modelo de credenciamento.

5 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA, E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no **ANEXO IV** do Edital deverá ser **apresentada fora** dos Envelopes nºs 1 e 2.

5.2 - Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

5.2.1 - Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **ANEXO VII** deste Edital, e **apresentada fora** dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).

5.3 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

<p>A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014 - REGISTRO DE PREÇOS</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Praça da bandeira, 10 - Centro - Miracatu SP - Cep 11850-000
Telefone: (13) 3847-7000 / Fax: (13) 3847-1522

PROCESSO N° 095/2014

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA ÀS 09:00 HORAS DO DIA 16/04/2014

NOME DA PROPONENTE:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

ENVELOPE N° 02 – HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2014 - REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO N° 095/2014

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA ÀS 09:00 HORAS DO DIA 16/04/2014

NOME DA PROPONENTE:

5.4 - A proposta deverá ser elaborada preferencialmente, em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada, e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração, preferencialmente com suas páginas numeradas sequencialmente.

5.5 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas, cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, cópia autenticada de publicação por órgão da Imprensa Oficial, conforme artigo 32 da Lei Federal n° 8666/93, atualizada pela Lei Federal n° 8883/94, ou ainda emitidos via INTERNET, condicionados à verificação da sua autenticidade pelo Pregoeiro ou Membro da Equipe de Apoio.

5.5.1 - As licitantes que desejarem a autenticação de seus documentos pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, deverão comparecer à Administração Municipal com um dia de antecedência a entrega dos envelopes e será cobrada a taxa para tal serviço.

6 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

6.1 - A proposta de preço deverá ser elaborada conforme o modelo da **Planilha de Orçamento – Anexo I** deste Edital, que deverá conter os seguintes elementos:

- a) A denominação; CNPJ, Inscrição Estadual, Inscrição Municipal, endereço/CEP, telefone/fax, e-mail, conta bancária e data;
- b) Número do Pregão;
- c) Descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações da **Planilha de Orçamento – ANEXO I** deste Edital.
- d) Os itens cotados devem ser **PREFERENCIALMENTE GENERICOS OU DE REFERÊNCIA**, quando não houver genéricos deles.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Praça da bandeira, 10 - Centro - Miracatu SP - Cep 11850-000
Telefone: (13) 3847-7000 / Fax: (13) 3847-1522

- e) Preço unitário, **observando-se unidade de referência descrita na planilha do Edital (caixa, comprimido, frasco, etc...)** e em moeda nacional com no máximo 04 (quatro) casas decimais e totais, apurado à data de sua apresentação. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: seguros, transportes, tributos de qualquer natureza, encargos trabalhistas e previdenciários e todas as despesas, diretas ou indiretas.
- f) Apresentar a **descrição completa e detalhada dos itens licitados, constando a apresentação do produto (forma farmacêutica; acondicionamento, embalagem, princípio ativo e sua concentração), de maneira a demonstrar que o produto cotado atende às especificações técnicas exigidas. Quando o produto for sólido, descrever a quantidade por caixa ou peso por tubo; quando líquido, descrever o volume por frasco.**
- g) Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias.
- h) Prazo de validade dos produtos, de no mínimo 18 (dezoito) meses de validade, contados a partir da entrega do produto no almoxarifado.

6.2. Não será obrigatória a apresentação de proposta para todos os itens, podendo a licitante apresentar proposta somente para os itens de seu interesse.

6.3. Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista para cada item deste Edital.

6.4 A proposta também deverá ser salva através de mídia (compact disc), os interessados devem solicitar através do e-mail compras.licitacoes@miracatu.sp.gov.br a planilha dos itens a serem cotados, ou trazer 01 CD-R ao Departamento de Compras e Projetos para ser gravado a planilha; o licitante não poderá modificar o nome do arquivo.

Obs: Não poderá mudar o nome do arquivo salvo pela prefeitura.

6.5.2. Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que a empresa licitante cumpre a determinação da CMED. (modelo ANEXO VIII)

6.6. A proposta deverá estar acompanhada da seguinte documentação:

- a) Comprovante de registro do produto no Ministério da Saúde, que poderá ser em cópia autenticada da publicação no Diário Oficial da União, devendo-se **grifá-lo** na respectiva cópia, OU cópia autenticada do Certificado de Registro emitido pela ANVISA, OU cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, OU ainda, emitido eletronicamente via site da ANVISA, condicionado à verificação da sua autenticidade pelo PREGOEIRO ou membro da Equipe de Apoio. Estando o registro vencido, deverá ser apresentada cópia autenticada e legível da solicitação de sua revalidação, conforme § 6º, do artigo 14 do Decreto Federal nº 79.094 de 05/01/1977, acompanhado cópia de registro vencido. **A não**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Praça da bandeira, 10 - Centro - Miracatu SP - Cep 11850-000
Telefone: (13) 3847-7000 / Fax: (13) 3847-1522

apresentação do registro e/ou do pedido de revalidação do produto (Protocolo) implicará na desclassificação da proposta em relação ao item cotado;

b) Toda documentação apresentada deverá estar **LEGÍVEL**, e deverá ser colocado o nº do item do Anexo I cotado para vinculá-lo a documentação apresentada referente a este item, a não observação destas exigências acarretará em desclassificação do item cotado pela empresa licitante. Para dirimir dúvidas, a Equipe de Apoio ou Pregoeiro poderá exigir a apresentação dos documentos originais ou autenticados.

c) No caso de produto enquadrados no artigo 28 do Decreto Federal nº 79.094/77, deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo ato formal dispensando o registro.

d) O licitante – matriz e/ou filial – que cotar preços para os medicamentos relacionados na Portaria 344, de 12 de maio de 1998, da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, deverá apresentar cópia autenticada da Autorização Especial, concedido nos termos do Artigo 2º da referida Portaria.

d.1) O licitante se for empresa distribuidora dos medicamentos relacionados na Portaria SVS/MS nº 344/98, deverá apresentar cópia autenticada da Autorização Especial para distribuição dos mesmos, bem como da empresa fabricante ou importadora, inclusive filial se for o caso.

e) As licitantes que forem empresas distribuidoras deverão juntar, no envelope proposta, declarações de CREDENCIAMENTO, emitidas pelos fabricantes dos medicamentos, em original ou cópia autenticada.

f) As licitantes deverão apre

7 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 02 “HABILITAÇÃO”

7.1 – Envelope nº 02 "Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

7.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Praça da bandeira, 10 - Centro - Miracatu SP - Cep 11850-000
Telefone: (13) 3847-7000 / Fax: (13) 3847-1522

7.1.1.1. Os documentos relacionados nas alíneas “a” a “d” deste subitem 7.1.1. não precisarão constar no Envelope nº 02 “Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

7.1.2 - REGULARIDADE FISCAL

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal: Certidão de Tributos Federais; Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa quanto a Dívida Ativa da União, dentro do prazo de validade.

c) Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Fiscais relativos ao ICM/ICMS inscritos na Dívida Estadual.

d) Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante – Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Municipais, dentro do prazo de validade. No caso dos municípios que mantém Cadastros Mobiliários e Imobiliários separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastrados.

d.1) Se não possuir imóvel próprio, Certidão da Prefeitura que não consta imóvel em seu nome.

e) Prova de Regularidade relativa a Seguridade Social “CND” – Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débito –Via Sistema Informativo (INTERNET) da Previdência Social (INSS) – dentro do prazo de validade.

f) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, do “CRF” – Certificado de Regularidade do FGTS expedido pela Caixa Econômica Federal, Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débito dentro do prazo de validade.

7.1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

7.1.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Apresentar Certificado de Regularidade/Responsabilidade Técnica do Profissional Farmacêutico, junto ao Conselho Regional ou Federal de Farmácia, dentro do prazo de validade;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Praça da bandeira, 10 - Centro - Miracatu SP - Cep 11850-000
Telefone: (13) 3847-7000 / Fax: (13) 3847-1522

b) Apresentar Autorização, Certificado, Licença ou Alvará de Funcionamento da autoridade Sanitária responsável (Municipal, Estadual ou Federal) da sede da empresa, dentro do prazo de validade.

c) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, com o objeto da licitação, que deverá ser apresentada através de no mínimo 01 (uma) certidão, ou atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento de mercadorias semelhantes às licitadas.

7.1.5 – OUTRAS COMPROVAÇÕES

a) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que não possui no seu quadro de funcionários, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 anos em qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, conforme preceitua o inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal c/c o inciso V do artigo 27, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme modelo do **ANEXO V**;

b) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração. (Modelo **ANEXO VI**).

c) Declaração de conhecimento das informações e que aceita todas as condições do Edital, para cumprimento das obrigações do objeto da licitação.

d) Indicação do responsável ou responsáveis que assinarão o Termo de Contrato, com a qualificação completa e cargo que ocupa ou ocupam na empresa, nº do CPF e, se procurador o instrumento de mandato.

7.2 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

7.2.1 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

7.2.2 – Os documentos deverão se possíveis, ser apresentados ordenadamente, numerados sequencialmente por subitem da habilitação, de modo a facilitar sua análise.

8 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

8.1 – Na data, horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de 30 (trinta) minutos.

8.1.1 - Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento.

8.1.2 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus ANEXOS, sendo desclassificadas as propostas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Praça da bandeira, 10 - Centro - Miracatu SP - Cep 11850-000
Telefone: (13) 3847-7000 / Fax: (13) 3847-1522

- a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- c) Apresentarem Irregularidades ou vícios que dificultem ou impossibilitem o seu entendimento;
- d) Não atenderem às disposições do Edital ou Consignarem vantagens ou condições nele não previstas;
- e) Forem manifestamente inexecutáveis;
- f) Cujas propostas não atenda à especificação do Edital.

8.2. Uma Equipe Técnica avaliará os documentos constantes na Proposta de Preços (ANVISA) de acordo com as especificações exigidas no Edital e emitirá um laudo com o resultado da avaliação.

8.2.1. – Havendo reprovação em algum documento da ANVISA, a desclassificação se dará apenas com relação ao respectivo item, resguardando o direito da empresa participar com relação aos demais itens.

8.3. – No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduzirão ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários.

8.3.1 - As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) Não havendo pelo menos 03 (três) propostas na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

8.3.2 - Para efeito de seleção será considerado o **PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**.

8.4 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

8.4.1.- A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

8.5 – Os lances deverão ser formulados em valores unitários, distintos e decrescentes,



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Praça da bandeira, 10 - Centro - Miracatu SP - Cep 11850-000
Telefone: (13) 3847-7000 / Fax: (13) 3847-1522

inferiores à proposta de menor preço. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o **preço unitário do item**.

8.5.1. Os licitantes poderão fazer consultas à empresa, no tempo máximo de 03 (três) minutos, a partir da autorização do Pregoeiro.

8.6 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8.7 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado. Com base nessa classificação, será assegurada às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte preferência à contratação, observadas as seguintes regras:

8.7.1.- O Pregoeiro convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, dentre aqueles cujos sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.

8.7.1.1.- A convocação será feita mediante sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do subitem 8.7.1.

8.8.- Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas, se enquadrem nas condições indicadas no subitem 8.7.1.

8.9.- Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o subitem 8.7, seja microempresa ou empresa de pequeno porte, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.

8.10 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, obtida com base nas disposições dos subitens 8.7.1 e 8.8, ou, na falta desta com base na classificação de que trata o subitem 8.7., com vistas à redução do preço.

8.11 - Após a negociação, se houver o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

8.11.1 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

8.12 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o Envelope nº 2, contendo os documentos de habilitação de seu autor.

8.13 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Praça da bandeira, 10 - Centro - Miracatu SP - Cep 11850-000
Telefone: (13) 3847-7000 / Fax: (13) 3847-1522

- a) Substituição e apresentação de documentos, ou
- b) Verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

8.13.1 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

8.13.2 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

8.14 – Para habilitação de microempresa ou empresa de pequeno porte, não será exigida comprovação de regularidade fiscal, mas será obrigatória a apresentação dos documentos indicados no subitem 7.1.2, alíneas “a” a “f”, do item 7 deste Edital, ainda que os mesmos veiculem restrições impeditivas à referida comprovação.

8.14.1.- Para efeito de assinatura do contrato, a licitante habilitada nas condições do subitem 7.1.2 deste item 7 deverá comprovar regularidade fiscal, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

8.14.2.- A comprovação de que trata o subitem 7.1.2 deste item 7 deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contando a partir do momento em que a licitante foi declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.

8.15 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

8.16.- O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer **diligências** julgadas necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

8.17.- Se não houver tempo suficiente para abertura dos envelopes Proposta e Documentação em um único momento, ou ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em ata e a continuação dar-se-à em sessão a ser convocada posteriormente.

8.18 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

9 – DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Praça da bandeira, 10 - Centro - Miracatu SP - Cep 11850-000
Telefone: (13) 3847-7000 / Fax: (13) 3847-1522

9.1 – Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas/habilitação, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

9.1.1 – A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 01 (um) dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.

9.1.2 – Acolhida a petição contra o ato convocatório, serão efetuadas as alterações necessárias e será, oportunamente, designada nova data para a realização do certame.

10 - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

10.3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

10.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

10.5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.6 – A adjudicação será feita considerando-se o **menor preço por item**.

10.7 – A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

10.8 – Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Departamento Municipal de Compras e Projetos – Prefeitura Municipal de Miracatu, nos dias úteis no horário de 09:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 horas.

11 - DA CONTRATAÇÃO

11.1. Homologado o resultado da licitação, a Prefeitura Municipal de Miracatu, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para a assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, que terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Praça da bandeira, 10 - Centro - Miracatu SP - Cep 11850-000
Telefone: (13) 3847-7000 / Fax: (13) 3847-1522

11.2. A contratação com os fornecedores registrados, será formalizada por intermédio da emissão da nota de empenho, conforme permite o Artigo 11 do Decreto nº 3.931 de 19.09.01.

11.3 - A adjudicatária deverá, no prazo de **05 (cinco) dias** corridos contados da data da convocação, comparecer ao Departamento de Compras e Projetos, Sito a Praça da Bandeira, 10 – Centro – CEP 11.850-000 – Miracatu/SP, para assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11.4 – O não cumprimento do disposto no item 11.3 acima, onde a Adjudicatária se recuse a assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, injustificadamente, será convocada outra licitante na ordem de classificação das ofertas, e assim sucessivamente, ficando a Adjudicatária sujeita à aplicação das sanções e penalidades previstas no item 19 deste Edital.

11.5. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

11.5.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

11.5.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU deverá:

- a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

11.5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU poderá:

- a) acatar pedido de reajuste dos preços, mediante aprovação do requerimento devidamente acompanhado das devidas comprovações;
- b) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

11.5.4. Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU deverá proceder à revogação da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Praça da bandeira, 10 - Centro - Miracatu SP - Cep 11850-000
Telefone: (13) 3847-7000 / Fax: (13) 3847-1522

12 – DA VIGÊNCIA

12.1. O Registro de Preços terá validade de 12 (Doze) meses. A vigência da Ata de Registro de Preços ficará condicionada à data da sua assinatura e à validade do presente Registro de Preços, durante o qual o ÓRGÃO GERENCIADOR não será obrigado a adquirir o produto referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos ao DETENTOR DA ATA, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

12.2. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa.

13 - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

13.1. Forma de entrega: a entrega dos medicamentos cujos preços serão registrados pelo presente procedimento deverão ser solicitados mediante apresentação de empenho expedido pela Prefeitura Municipal de Miracatu.

13.2. Os medicamentos deverão ser entregues no local indicado pela municipalidade, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho emitida pela Prefeitura Municipal de Miracatu.

13.2.1.- O prazo de entrega poderá ser prorrogado por igual período, desde que seja solicitado pela parte, durante o seu transcurso, devidamente justificado o motivo e aceito pela Administração.

13.3.- Local de entrega: Os medicamentos deverão ser entregues e descarregados por funcionários da empresa Contratada, na Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 77 – Centro - Miracatu/SP, no horário das 9:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 horas, correndo por conta do adjudicatário as despesas decorrentes de embalagem, frete, carga e descarga, seguros, mão de obra, etc.

13.4. Prazo de validade dos produtos, de no mínimo 18 (dezoito) meses de validade, contados a partir da entrega do produto no almoxarifado.

13.5. A CONTRATADA obriga-se a fornecer os produtos de acordo com as especificações constantes na **Planilha de Orçamento – ANEXO I**.

14 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

14.1 - O objeto da presente licitação, será recebido provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação. O objeto deverá ser entregue, no local e endereço a ser indicado pela municipalidade, de acordo com o subitem 13.3. deste Edital, acompanhada da respectiva nota fiscal/fatura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Praça da bandeira, 10 - Centro - Miracatu SP - Cep 11850-000
Telefone: (13) 3847-7000 / Fax: (13) 3847-1522

14.2 – A adjudicatária deverá comprovar, no momento da entrega dos medicamentos, a identidade e qualidade de cada item, mediante laudo analítico-laboratorial, expedido pela própria Contratada, desde que seja a empresa produtora, titular do registro no Ministério da Saúde.

14.2.1. - Tratando-se de empresa distribuidora ou importadora deverá apresentar o referido laudo analítico-laboratorial, expedido por laboratório integrante da Rede Brasileira de Laboratórios Analítico-Certificadores em Saúde-REBLAS.

14.3 – Os medicamentos deverão, em cumprimento à legislação sanitária, conter em suas embalagens, de forma visível, os seguintes dizeres: **“PRODUTO DESTINADO ÀS ENTIDADES PÚBLICAS. PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO”**, bem como estar acompanhados de bula e referências ao número do item.

14.4 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, a CONTRATANTE poderá:

a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b) Na hipótese de substituição, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

c) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

d) Na hipótese de complementação, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação da CONTRATANTE, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

15 - DA GARANTIA DO MATERIAL

15.1 - O objeto do presente processo tem garantia quanto a vícios ocultos ou defeitos da coisa, ficando o licitante vencedor responsável por todos os encargos decorrentes disso.

16 - DA FORMA DE PAGAMENTO

16.1 – A Nota Fiscal/Fatura emitida pela Contratada, deverá ser entregue juntamente com os produtos, no(s) local(is) indicado(s) no subitem 13.3. O documento fiscal deverá ser do estabelecimento que apresentou a proposta vencedora da licitação.

16.2 - O pagamento da Nota Fiscal somente será efetuado em até 30 (trinta) dias, desde que a referida fatura, devidamente atestada, seja entregue no Depto. Municipal de Fazenda.

16.2.1. – As datas relacionadas no item 16.2. poderão sofrer alterações, podendo ocorrer antecipações ou atrasos de até 02 (dois) dias de acordo com cada mês.

16.3. - A Contratada não poderá protocolizar a Nota Fiscal/ Fatura antes do recebimento do objeto do certame por parte do Contratante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Praça da bandeira, 10 - Centro - Miracatu SP - Cep 11850-000
Telefone: (13) 3847-7000 / Fax: (13) 3847-1522

16.4. - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá obedecendo ao cronograma acima citado.

16.5. Caso o dia do pagamento coincida aos sábados, domingos, feriados ou pontos facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente sem qualquer incidência de correção monetária.

17. - DO REAJUSTE

17.1. – Os preços não sofrerão reajuste de qualquer natureza, exceto para os casos devidamente comprovados, decorrentes da necessidade de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, ou de redução dos preços registrados, conforme previsto na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

17.1.1. - Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, os **FORNECEDORES** registrados serão convocados para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

18 - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

18.1. – Dos direitos:

18.1.1. Constituem direitos do **ÓRGÃO GERENCIADOR** receber o objeto nas condições avençadas e do **DETENTOR DA ATA** perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

18.2. – Das Obrigações:

18.2.1. Constituem obrigações do **ÓRGÃO GERENCIADOR**:

- a) efetuar o pagamento ajustado; e
- b) dar ao **DETENTOR DA ATA** as condições necessárias à regular execução do contrato.
- c) prestar ao **DETENTOR DA ATA** todos os esclarecimentos necessários para o fornecimento;
- d) Fica facultativo a Prefeitura Municipal de Miracatu solicitar comprovação de que a empresa cumpre a Resolução n.º 3 de 02 Março de 2011 e o Comunicado n.º 5 de 1º de Junho de 2011, (Art. 1º, § 1º e § 2º- item V).

18.2.2. Constituem obrigações do **DETENTOR DA ATA**:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Praça da bandeira, 10 - Centro - Miracatu SP - Cep 11850-000
Telefone: (13) 3847-7000 / Fax: (13) 3847-1522

- a) fornecer o objeto desta licitação de acordo com as especificações do Edital de licitação, responsabilizando-se pela exatidão dos fornecimentos, obrigando-se a reparar, exclusivamente às suas custas, todos os defeitos, erros, falhas, omissões e quaisquer outras irregularidades;
- b) Prestar garantia a partir do termo de aceite dos itens, durante o qual correrão por sua conta as despesas de qualquer natureza;
- c) Prover o adequado transporte do objeto da presente licitação;
- d) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- f) assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução do presente contrato.
- g) comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR no prazo de 48 (quarenta e oito) horas qualquer ocorrência anormal, que impeça o fornecimento;
- h) cumprir todas as orientações do ÓRGÃO GERENCIADOR para o fiel cumprimento do objeto licitado;
- i) não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato para terceiros;
- j) sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do ÓRGÃO GERENCIADOR, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações, caso ocorram;
- k) aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, facultada a supressão além desse limite.
- l) entregar os medicamentos com no mínimo 18 (dezoito) meses de validade, contados a partir da entrega do produto no almoxarifado;
- m) A adjudicatária deverá comprovar, no momento da entrega dos medicamentos, a identidade e qualidade de cada item, mediante laudo analítico-laboratorial, expedido pela própria Contratada, desde que seja a empresa produtora, titular do registro no Ministério da Saúde. Tratando-se de empresa distribuidora ou importadora deverá apresentar o referido laudo analítico-laboratorial, expedido por laboratório integrante da Rede Brasileira de laboratórios Analítico-Certificadores em Saúde-REBLAS.
- n) Os medicamentos deverão, em cumprimento à legislação sanitária, conter em suas embalagens, de forma visível, os seguintes dizeres: **“PRODUTO DESTINADO ÀS**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Praça da bandeira, 10 - Centro - Miracatu SP - Cep 11850-000
Telefone: (13) 3847-7000 / Fax: (13) 3847-1522

ENTIDADES PÚBLICAS. PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO", bem como estar acompanhados de bula e referências ao número do item.

19 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

19.1. Os participantes que ensejarem no retardamento da execução do certame, não mantiverem sua proposta, falharem ou fraudarem a execução da presente aquisição, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao MUNICÍPIO pelo infrator:

19.1.1. advertência, por escrito, sempre que ocorrer pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido;

19.1.2. multas sobre o valor total da nota de empenho:

- a) de 5% pelo descumprimento das normas estabelecidas no presente processo ou normas estabelecidas por legislação pertinente;
- b) de 1% caso ocorra qualquer irregularidades durante o fornecimento:
- c) de 20% no caso de não assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS no prazo fixado no edital;
- d) de 1% por dia de atraso que exceder o prazo fixado para o fornecimento.

19.1.2.1. A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão contratual.

19.1.3. Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração por período não superior a 02 (dois) anos e, se for o caso, descredenciamento no Cadastro Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

19.1.4. Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, nos casos de falta grave, tais como frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do processo licitatório, com o intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

19.1.5. A recusa injustificada do FORNECEDOR (DETENTOR DA ATA) com propostas classificadas no pregão e indicadas para registro dos respectivos preços, ensejará na aplicação das sanções previstas no Edital.

19.1.6. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe facultado vista ao processo, desde que requerido previamente e motivando tal pedido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Praça da bandeira, 10 - Centro - Miracatu SP - Cep 11850-000
Telefone: (13) 3847-7000 / Fax: (13) 3847-1522

20. - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

20.1. O fornecedor (Detentor da Ata) terá seu registro cancelado quando:

20.1.1. descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

20.1.2. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

20.1.3. tiver presentes razões de interesse público

20.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

20.3. O Detentor da Ata poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

20.4. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida de pleno direito pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU, independente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

a) inexecução parcial ou total do contrato;

b) decretação de falência, pedido de concordata, liquidação judicial ou extrajudicial ou suspensão pelas autoridades competentes das atividades da Contratada;

c) inobservância de dispositivos legais;

d) dissolução de empresa Contratada;

e) nos demais casos previstos no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

20.5. Nos casos de rescisão pelos incisos a) e/ou c) do item 20.4, a parte inadimplente será responsável pelo ressarcimento, a outra, dos eventuais prejuízos decorrentes da rescisão.

20.6. Por ato unilateral do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando ocorrer:

a) O não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas da Ata de Registro de Preços, especificações técnicas, projetos ou prazos, tal como:

b) Descumprimento do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93 sem prejuízo das sanções penais cabíveis;

c) Lentidão do seu cumprimento, levando o ÓRGÃO GERENCIADOR a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados;

d) Atraso injustificado no fornecimento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Praça da bandeira, 10 - Centro - Miracatu SP - Cep 11850-000
Telefone: (13) 3847-7000 / Fax: (13) 3847-1522

- e) Paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao ÓRGÃO GERENCIADOR;
- f) Subcontratação total ou parcial do objeto do contrato, ou associação do DETENTOR DA ATA com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem expressa anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR;

21 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

21.2 - Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

21.2.1 - As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

21.3 - Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e às propostas serão rubricados pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

21.3.1. Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada no Departamento Municipal de Compras e Projetos – sito a Praça da Bandeira nº 10 – Centro – Miracatu/SP, durante 30 (trinta) dias após publicação da homologação. Os envelopes não retirados neste prazo serão inutilizados.

21.4 - O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Estado e no endereço eletrônico: www.miracatu.sp.gov.br.

21.5 - Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Estado.

21.6 - É de inteira responsabilidade das empresas licitantes o acompanhamento dos esclarecimentos/adendos/erratas ou quaisquer outras informações acerca da presente licitação, dos quais serão publicados avisos no D.O.E. e disponibilizados no site: www.miracatu.sp.gov.br.

21.7 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

21.8 - Integram o presente Edital:

ANEXO I – PLANILHA DE ORÇAMENTO;

ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

ANEXO III – MODELO DE CREDENCIAMENTO;

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Praça da bandeira, 10 - Centro - Miracatu SP - Cep 11850-000
Telefone: (13) 3847-7000 / Fax: (13) 3847-1522

ANEXO V - DECLARAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO;

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO;

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE QUE CUMPREM A RESOLUÇÃO CMED;

Miracatu/SP, 02 de Abril de 2014

ADRIANO RODRIGO FERREIRA
Diretor do Depto. Municipal de Compras e Projetos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Praça da bandeira, 10 - Centro - Miracatu SP - Cep 11850-000
Telefone: (13) 3847-7000 / Fax: (13) 3847-1522

ANEXO I - PLANILHA DE ORÇAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, OBJETIVANDO A AQUISIÇÕES MEDICAMENTOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

ITEM	QUANT.	APRES.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
001	500	AMPO	FENOBARBITAL SOLUÇÃO INJETÁVEL A 100 MG/ ML EM AMPOLAS DE 02 ML (PORTARIA 344/ 98)			
002	20000	COMP	CARBONATO DE CALCIO 500 MG			
003	200000	COMP	NIFEDIPINA 20 MG			
004	45000	COMP	CIPROFLOXACINA 500 MG			
005	35000	COMP	CETOCONAZOL 200MG			
006	10000	COMP	GINKO BILOBA 80 MG			
007	150000	COMP	DIAZEPAM 10 MG			
008	20000	COMP	AMIODARONA, CLORIDRATO 200MG			
009	800000	COMP	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG			
010	950000	COMP	CAPTOPRIL 25 MG			
011	35000	COMP	ITRACONAZOL 100 MG			
012	95000	COMP	ATENOLOL 25MG			
013	2500	FRAS	ÓLEO MINERAL 100 ML - SOLUÇÃO ORAL			
014	15000	SUSP	AZITROMICINA 600MG			
015	5000	FR	BENZOATO DE BENZILA 250 MG/ ML LOÇÃO			
016	6000	FRAS	LORATADINA 1 MG/ ML XAROPE			
017	380000	COMP	FUROSEMIDA 40 MG			
018	1500	FR/A	OMEPRAZOL 40 MG + AMPOLA DE DILUENTE PRÓPRIO			
019	60000	COMP	COMPLEXO B - COMP			
020	35000	COMP	DIPIRONA 500MG			
021	2500	FR/A	CEFALOTINA SÓDICA 1 G (EMBALAGEM SEM DILUENTE)			
022	300	AMPO	CLINDAMICINA (FOSFATO) 150 MG/ ML EM AMPOLAS DE 04 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL			
023	500	FR	CLOREXIDINA 2% DEGERMANTE. O RECIPIENTE DEVE SER HERMETICAMENTE FECHADO, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRODUTO NÃO PODE SER REEMBALADO OU GRACINADO, ESTE DEVE SER APRESENTADO NA EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE COM LACRE INVIOLÁVEL. FRASCO CONTENDO 1 LITRO.			
024	10000	COMP	DOXICICLINA 100 MG			
025	3000	AMPO	DIAZEPAN SOLUÇÃO INJETÁVEL A 05MG/ ML EM AMPOLAS DE 02 ML (PORTARIA 344/98)			
026	1500	AMPO	RANITIDINA (CLORIDRATO) SOLUÇÃO INJETÁVEL A 25 MG/ ML EM AMPOLA DE			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Praça da bandeira, 10 - Centro - Miracatu SP - Cep 11850-000

Telefone: (13) 3847-7000 / Fax: (13) 3847-1522

			02 ML			
027	80000	COMP	SERTRALINA 50 MG			
028	15000	FRAS	VITAMINA C 200 MG/ ML GOTAS			
029	95000	COMP	ATENOLOL 50MG			
030	58000	COMP	GLIMEPIRIDA 2 MG			
031	15000	SUSP	ALBENDAZOL 40 MG/ ML			
032	45000	COMP	CASTANHA DA ÍNDIA 170 MG			
033	50000	COMP	MELOXICAM 15 MG			
034	9000	COMP	LEVODOPA 250 MG + CARBIDOPA 25 MG			
035	150000	COMP	CLONAZEPAM 2MG			
036	80000	COMP	IBUPROFENO 300 MG			
037	3500	AMPO	METOCLOPRAMIDA (CLORIDRATO) SOLUÇÃO INJETÁVEL 05 MG/ ML EM AMPOLAS OPACAS COM PROTEÇÃO PARA PRODUTOS FOTOSSENSÍVEIS DE 02 ML			
038	20000	COMP	BROMAZEPAN 3 MG			
039	90000	COMP	SINVASTATINA 10 MG			
040	70000	COMP	NIMODIPINO 30 MG			
041	500	COMP	SULFADIAZINA 500 MG			
042	2000	AMPO	FUROSEMIDA SOLUÇÃO INJETÁVEL A 10 MG/ ML EM AMPOLAS DE 02 ML			
043	4000	XARO	VALPROATO DE SÓDIO 250 MG/ 5 ML			
044	30000	COMP	AMPICILINA 500 MG			
045	2500	TB	ACICLOVIR 50 MG/G CREME			
046	4000	TB	CETOCONAZOL 20 MG/G CREME			
047	300	AMPO	PENTOXIFILINA SOLUÇÃO INJETÁVEL A 20 MG/ ML EM AMPOLAS DE 05 ML			
048	48000	COMP	PREDNISONA 20MG			
049	20000	COMP	PREDNISONA 5MG			
050	30	FR/A	INSULINA HUMANA REGULAR 100UI EM FRASCO AMPOLA DE 10 ML			
051	30	FR/A	INSULINA HUMANA NPH 100UI EM FRASCO AMPOLA DE 10 ML			
052	8500	FRAS	IBUPROFENO 50 MG/ ML SUSPENSÃO ORAL			
053	250	AMPO	HEPARINA SÓDICA SOLUÇÃO INJETÁVEL A 5.000UI/ 0,25 ML EM AMPOLAS DE 0,25 ML			
054	100	FRAS	RIFAMICINA SV SODICA 10 MG/ML. NA FORMA DE SPRAY PARA USO TÓPICO EXTERNO, FRASCO CONTENDO 10 ML			
055	500	FRAS	METRONIDAZOL 05 MG/ ML NA FORMA DE SOLUÇÃO INJETÁVEL IV EM FRASCO SISTEMA FECHADO COM 100 ML			
056	10000	COMP	PARACETAMOL 500 MG + CODEINA 30 MG			
057	50000	COMP	ACICLOVIR 200MG			
058	400	AMPO	TERBUTALINA (SULFATO) SOLUÇÃO INJETÁVEL A 0,5 MG/ ML EM AMPOLAS DE 01 ML			
059	2500	FRAS	FENOBARBITAL 40 MG/ ML - SOLUÇÃO ORAL			
060	5000	FRAS	PERICIAZINA 4% GOTAS			
061	100000	COMP	FENITOÍNA 100 MG			
062	20000	COMP	LORAZEPAM 2MG			
063	500	AMPO	FENITOÍNA SÓDICA EM SOLUÇÃO INJETÁVEL A 50 MG/ ML EM AMPOLAS DE 05 ML (PORTARIA 344/98)			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Praça da bandeira, 10 - Centro - Miracatu SP - Cep 11850-000
Telefone: (13) 3847-7000 / Fax: (13) 3847-1522

064	2500	AMPO	TRAMADOL (CLORIDRATO) SOLUÇÃO INJETÁVEL A 50MG / ML EM AMPOLAS DE 1 ML (PORTARIA 344/98)			
065	100000	COMP	DICLOFENACO DE POTÁSSIO 50 MG			
066	8500	AMPO	DICLOFENACO SODICO SOLUÇÃO INJETAVEL A 25MG/ ML EM AMPOLAS DE 03 ML			
067	7500	FRAS	DICLOFENACO RESINATO 15 MG/ML SUSPENSÃO ORAL			
068	45000	COMP	ESTOLATO DE ERITROMICINA 500MG			
069	400	AMPO	ISOSSORBIDA (MONONITRATO) SOLUÇÃO INJETÁVEL A 10 MG/ ML EM AMPOLAS DE 01 ML			
070	950000	COMP	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG			
071	80000	COMP	MALEATO DE ENALAPRIL 10MG			
072	150000	COMP	MALEATO DE ENALAPRIL 20 MG			
073	200000	COMP	NIMESULIDA 100MG			
074	25000	COMP	NITROFURANTOÍNA 100MG CÁPSULA			
075	50000	COMP	NORFLOXACINO 400MG			
076	600000	COMP	OMEPRAZOL 20MG			
077	80000	COMP	PARACETAMOL 500MG			
078	75000	COMP	PROPATILNITRATO 10MG			
079	100000	COMP	PARACETAMOL 750MG			
080	60000	COMP	PANTOPRAZOL 40MG			
081	25000	COMP	PENTOXIFILINA 400MG			
082	3500	FRAS	POLIVITAMINICO GOTAS			
083	80000	COMP	SULFATO FERROSO 40 MG			
084	2500	FRAS	SALBUTAMOL 2MG/5ML (XAROPE)			
085	35000	COMP	CINARIZINA 25MG			
086	20000	COMP	CARVEDILOL 3,125MG			
087	2000	FR/A	HIDROCORTISONA (SUCCINATO SÓDICO) A 100 MG (EMBALAGEM SEM DILUENTE)			
088	3000	FR/A	HIDROCORTISONA 500MG (SUCCINATO SÓDICO) A 500 MG (EMBALAGEM SEM DILUENTE)			
089	3000	FR/A	CEFTRIAXONA SÓDICA 1 G IV/ IM (EMBALAGEM SEM DILUENTE)			
090	3000	AMPO	GLICOSE A 25% - AMPOLA 10ML SOLUÇÃO INJETÁVEL			
091	3000	AMPO	GLICOSE A 50% - AMPOLA 10ML SOLUÇÃO INJETÁVEL			
092	2000	AMPO	PROMETAZINA (CLORIDRATO) SOLUÇÃO INJETÁVEL A 25 MG/ ML EM AMPOLAS DE 02 ML			
093	45000	COMP	CIMETIDINA 200 MG			
094	15000	FRAS	PARACETAMOL 200 MG/ ML (GOTAS)			
095	200000	COMP	DICLOFENACO SÓDICO 50 MG			
096	180000	COMP	METILDOPA 250 MG			
097	30000	COMP	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2 MG			
098	10000	FR	METOCLOPRAMIDA 4 MG/ ML GOTAS			
099	80000	COMP	PROMETAZINA 25 MG			
100	900000	COMP	METFORMINA 850 MG			
101	500000	COMP	GLIBENCLAMIDA 5 MG			
102	280000	COMP	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG			
103	60000	COMP	ÁCIDO FÓLICO 5 MG			
104	40000	COMP	ALBENDAZOL 400 MG COMPRIMIDO MASTIGÁVEL			
105	45000	COMP	ALOPURINOL 100 MG			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Praça da bandeira, 10 - Centro - Miracatu SP - Cep 11850-000
Telefone: (13) 3847-7000 / Fax: (13) 3847-1522

106	20000	COMP	ALOPURINOL 300 MG			
107	45000	COMP	AMINOFILINA 100 MG			
108	30000	COMP	BROMOPRIDA 10 MG			
109	8000	FRAS	BROMOPRIDA 4 MG/ML (GOTAS)			
110	40000	COMP	CARVEDILOL 25 MG			
111	40000	COMP	CARVEDILOL 12,5 MG			
112	150000	COMP	CEFALEXINA 500 MG			
113	12000	COMP	CLARITROMICINA 500 MG			
114	60000	COMP	CARBONATO DE CÁLCIO 500 MG + VITAMINA D 200 UI			
115	2000	AMPO	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% SOLUÇÃO INJETÁVEL EM AMPOLAS DE 10 ML			
116	90000	COMP	CLORTALIDONA 25 MG			
117	65000	COMP	IVERMECTINA - 6 MG			
118	500000	COMP	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40 MG			
119	5000	BISN	NISTATINA 25.000 UI/G CREME VAGINAL			
120	25000	COMP	FLUCONAZOL 150 MG			
121	200	AMPO	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% EM AMPOLAS DE 10 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL			
122	40000	COMP	CARVEDILOL 6,25 MG			
123	120000	COMP	CLORIDRATO DE TIAMINA 300 MG (VIT. B1)			
124	20000	COMP	RISPERIDONA 2 MG			
125	300	FR/A	CLORANFENICOL (HEMISSUCCINATO SÓDICO) 1,0 G (1000MG) SOLUÇÃO INJETÁVEL EM FRASCO AMPOLA (EMBALAGEM SEM DILUENTE)			
126	15000	COMP	TOPIRAMATO 25MG			
127	15500	COMP	TOPIRAMATO 50MG			
128	15	BISN	ACETATO DE RETINOL 10.000 UI + AMINOÁCIDOS 25 MG + METIONINA 05MG + CLORANFENICOL 05MG. NA FORMA DE POMADA OFTALMOLÓGICA EM BISNAGAS DE 3,5G			
129	5000	AMPO	ÁCIDO ASCÓRBICO SOLUÇÃO INJETÁVEL A 100MG/01ML EM AMPOLAS DE 05ML			
130	500	AMPO	ÁCIDO TRANEXANICO SOLUÇÃO INJETÁVEL 50MG/ML EM AMPOLAS DE 05ML			
131	8000	AMPO	ÁGUA PARA INJEÇÃO - EM AMPOLAS DE 10ML			
132	150	FRAS	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES. O RECIPIENTE DEVE SER HERMETICAMENTE FECHADO, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.O PRODUTO NÃO PODE SER REEMBALADO OU GRACINADO, ESTE DEVE SER APRESENTADO NA EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE COM LACRE INVOLÁVEL. FRASCO COM 1 LITRO.			
133	1500	FRAS	ÁLCOOL 70%. O RECIPIENTE DEVE SER HERMETICAMENTE FECHADO, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DE			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Praça da bandeira, 10 - Centro - Miracatu SP - Cep 11850-000
Telefone: (13) 3847-7000 / Fax: (13) 3847-1522

			LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRODUTO NÃO PODE SER REEMBALADO OU GRACINADO, ESTE DEVE SER APRESENTADO NA EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE COM LACRE INVOLÁVEL. FRASCO CONTENDO 1 LITRO.			
134	2000	FR/A	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI (EMBALAGEM SEM DILUENTE)			
135	6000	FR/A	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI (EMBALAGEM SEM DILUENTE)			
136	2500	FR/A	BENZILPENICILINA PROCAÍNA 300.000 UI + BENZILPENICILINA POTÁSSICA 100.000 UI (EMBALAGEM SEM DILUENTE)			
137	600	FR/A	BENZILPENICILINA POTÁSSICA 5.000.000 UI (EMBALAGEM SEM DILUENTE)			
138	800	AMPO	DEXAMETASONA, ACETATO 4 MG (AMPOLA II COM 1 ML) E TIAMINA, CLORIDRATO (VITAMINA B1) 100 MG + PIRIDOXINA, CLORIDRATO (VITAMINA B6) 100 MG + CIANOCOBALAMINA (VITAMINA B12) 5000 MCG + PROCAÍNA, CLORIDRATO 50 MG (AMPOLA I COM 2 ML). SOLUÇÃO INJETÁVEL.			
139	50	FR/A	STREPTOQUINASE SOLUÇÃO INJETÁVEL A 1.500.000 UI EM FRASCO AMPOLA			
140	50	SERI	ENOXAPARINA 40MG/ 0,4ML SOLUÇÃO INJETÁVEL EM SERINGAS PREENCHIDAS COM 0,4 ML			
141	500	AMPO	ESCOPOLAMINA (BUTILBROMETO) SOLUÇÃO INJETÁVEL A 20 MG/ ML EM AMPOLAS DE 01 ML.			
142	5500	BISN	COLAGENASE 0,6 UI + CLORANFENICOL 0,01G/G - FORMA POMADA EM BISNAGAS DE 30 G			
143	50	AMPO	NALOXONA (CLORIDRATO) SOLUÇÃO INJETÁVEL A 0,4 MG/ML EM AMPOLAS DE 01 ML			
144	350	BISN	LIDOCAÍNA GEL 2% NA FORMA GEL EM BISNAGAS DE 30G			
145	600	FR/A	LIDOCAÍNA SOLUÇÃO INJETÁVEL A 20 MG/ ML SEM VASOCONSTRITOR EM FRASCO/ AMPOLA DE 20 ML			
146	700	FRAS	FENOTEROL (BROMIDRATO) 5 MG/ML EM FRASCO CONTA GOTAS DE 20 ML			
147	200	AMPO	MORFINA (SULFATO) SOLUÇÃO INJETÁVEL A 10 MG/ ML EM AMPOLAS DE 01 ML (PORTARIA 344/98)			
148	2500	FR/A	TENOXICAN 20MG EM FRASCO AMPOLA, NÃO ACOMPANHADO DE DILUENTE.			
149	2000	AMPO	CIMETIDINA SOLUÇÃO INJETÁVEL A 150MG/ML EM AMPOLAS DE 2ML			
150	100	FR	PROTETOR SOLAR FPS 30 FRASCO 120 ML			
151	25000	COMP	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG			
152	30	AMPO	FENTANILA (CITRATO) 50 MCG/ML - AMPOLA 10ML (PORTARIA 344/98)			
153	400	AMPO	HALOPERIDOL SOLUÇÃO INJETÁVEL A 5 MG/ ML EM AMPOLAS DE 01 ML (PORTARIA 344/98)			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Praça da bandeira, 10 - Centro - Miracatu SP - Cep 11850-000
Telefone: (13) 3847-7000 / Fax: (13) 3847-1522

154	200	AMPO	ERGOMETRINA (MALEATO) EM SOLUÇÃO INJETÁVEL A 0,2 MG/ML EM AMPOLAS DE 01 ML.			
155	3500	BISN	DEXPANTENOL 5%- POMADA DERMATOLÓGICA EM BISNAGAS DE 30 G.			
156	2000	AMPO	CLORETO DE SÓDIO 20% SOLUÇÃO INJETÁVEL EM AMPOLAS DE 10 ML			
157	500	AMPO	CLORPROMAZINA (CLORIDRATO) SOLUÇÃO INJETÁVEL À 05 MG/ ML EM AMPOLAS DE 05 ML (PORTARIA 344/98)			
158	600	AMPO	COMPLEXO DE HIDRÓXIDO DE FERRO III POLIMALTOSADO 100 MG/ 02 ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL EM AMPOLAS DE 2 ML PARA APLICAÇÃO INTRAMUSCULAR (IM)			
159	8000	AMPO	DEXAMETASONA (FOSFATO DISSÓDICO) SOLUÇÃO INJETÁVEL A 4 MG/ ML EM AMPOLAS DE 2,5 ML			
160	150	AMPO	DOBUTAMINA, CLORIDRATO 250 MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL EM AMPOLAS DE 20 ML			
161	250	AMPO	DOPAMINA (CLORIDRATO) EM SOLUÇÃO INJETÁVEL A 05 MG/ML EM AMPOLAS DE 10 ML			
162	400	AMPO	EPINEFRINA 01 MG/ ML SOLUÇÃO INJETÁVEL EM AMPOLAS DE 1 ML			
163	6000	AMPO	ESCOPOLAMINA (BUTILBROMETO) 04 MG/ ML + DAPIRONA 500 MG/ ML SOLUÇÃO INJETÁVEL EM AMPOLAS DE 05 ML			
164	200	AMPO	ETILEFRINA (CLORIDRATO) SOLUÇÃO INJETÁVEL A 10 MG/ ML EM AMPOLAS DE 01 ML			
165	700	AMPO	FERRO III 100 MG/ 05ML (NA FORMA DE COMPLEXO DE SACARATO DE HIDRÓXIDO FÉRRICO) EM AMPOLAS DE 5 ML. (SOLUÇÃO INJETÁVEL ENDOVENOSA EV)			
166	200	AMPO	FITOMENADIONA SOLUÇÃO INJETÁVEL A 10 MG/ ML EM AMPOLAS DE 01 ML			
167	30	AMPO	FLUMAZENIL SOLUÇÃO INJETÁVEL A 0,1 MG/ML EM AMPOLAS DE 05 ML			
168	150	FR/A	HEPARINA SÓDICA SOLUÇÃO INJETÁVEL A 5.000 UI/ ML EM FRASCO/ AMPOLA DE 05 ML			
169	1000	FR	HIPOCLORITO SÓDICO A 1%. O RECIPIENTE DEVE SER HERMETICAMENTE FECHADO, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, N° DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRODUTO NÃO PODE SER REEMBALADO OU GRACINADO, ESTE DEVE SER APRESENTADO NA EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE COM LACRE INVOLÁVEL, FRASCO COM 1 LITRO.			
170	50	AMPO	NEOSTIGMINA (METILSULFATO)			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Praça da bandeira, 10 - Centro - Miracatu SP - Cep 11850-000
Telefone: (13) 3847-7000 / Fax: (13) 3847-1522

			SOLUÇÃO INJETÁVEL A 0,5 MG/ ML EM AMPOLAS DE 01 ML			
171	50	FR/A	NITROPRUSSIATO DE SÓDIO DIIDRATADO 50 MG + AMPOLA DE DILUENTE PRÓPRIO COM 02 ML			
172	200	AMPO	OXITOCINA SOLUÇÃO INJETÁVEL A 05UI/ ML EM AMPOLAS DE 01 ML			
173	500	AMPO	PETIDINA (CLORIDRATO) SOLUÇÃO INJETÁVEL A 50 MG/ ML EM AMPOLAS DE 02 ML (PORTARIA 344/98)			
174	60	BOLS	SOLUÇÃO DE GELATINA 3,5% (EXPANSOR PLASMÁTICO) NA FORMA DE SOLUÇÃO INJETÁVEL IV EM SISTEMA FECHADO COM 500 ML			
175	600	FRAS	SOLUÇÃO DE MANITOL 20% EM FRASCOS DO TIPO SISTEMA FECHADO DE 250ML			
176	150	FR	SOLUÇÃO PVPI ANTI-SÉPTICA TÓPICA 1%. O RECIPIENTE DEVE SER HERMETICAMENTE FECHADO, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. O PRODUTO NÃO PODE SER REEMBALADO OU GRACINADO, ESTE DEVE SER APRESENTADO NA EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE COM LACRE INVOLÁVEL. FRASCO COM 1 LITRO.			
177	100	FR	SOLUÇÃO PVPI DEGERMANTE 10%. O RECIPIENTE DEVE SER HERMETICAMENTE FECHADO, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. O PRODUTO NÃO PODE SER REEMBALADO OU GRACINADO, ESTE DEVE SER APRESENTADO NA EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE COM LACRE INVOLÁVEL. FRASCO COM 1 LITRO.			
178	50	FR	SOLUÇÃO PVPI TINTURA 10%. O RECIPIENTE DEVE SER HERMETICAMENTE FECHADO, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. O PRODUTO NÃO PODE SER REEMBALADO OU GRACINADO, ESTE DEVE SER APRESENTADO NA EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE COM LACRE INVOLÁVEL. FRASCO COM 1 LITRO.			
179	1000	BISN	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G NA FORMA DE CREME TÓPICO EM BISNAGAS DE 50 G			
180	100	FR	VASELINA LÍQUIDA. O RECIPIENTE DEVE SER HERMETICAMENTE FECHADO, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DO			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Praça da bandeira, 10 - Centro - Miracatu SP - Cep 11850-000
Telefone: (13) 3847-7000 / Fax: (13) 3847-1522

			LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. O PRODUTO NÃO PODE SER REEMBALADO OU GRACINADO, ESTE DEVE SER APRESENTADO NA EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE COM LACRE INVOLÁVEL. FRASCO COM 1 LITRO.			
181	5000	AMPO	VITAMINAS DO COMPLEXO B. SOLUÇÃO INJETÁVEL EM AMPOLAS DE 02 ML			
182	5000	COMP	LEVONORGESTREL 0,75 MG			
183	9500	COMP	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 150MG			
184	35000	COMP	BISACODIL 5 MG			
185	10000	COMP	DIACEREÍNA 50 MG			
186	50000	COMP	FINASTERIDA 5 MG			
187	7500	FRAS	BRONFENIRAMINA, MALEATO 12 MG + FENILEFRINA 15 MG - GOTAS			
188	15000	SCH	SULF. GLICOSAMINA 1,5G + SULFATO DE CONDOITINA 1,2 G			
189	20000	COMP	ÁCIDO VALPRÓICO 250 MG			
190	25000	COMP	ALENDRONATO SÓDICO 70 MG			
191	80000	COMP	ATENOLOL 100 MG			
192	40000	COMP	AZITROMICINA 500 MG			
193	165000	COMP	CARBAMAZEPINA 200 MG			
194	8000	SUSP	CARBAMAZEPINA 2%			
195	25000	COMP	CARBONATO DE LÍCIO 300 MG			
196	500	FR	CLONAZEPAM 2,5 MG/ ML - SOLUÇÃO ORAL			
197	30000	COMP	AMIODARONA, CLORIDRATO 100 MG			
198	30000	COMP	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25 MG			
199	35000	COMP	CLORIDRATO DE RANITIDINA 150 MG			
200	10000	COMP	ESPIRAMICINA 1,5 UI			
201	5000	FRAS	HALOPERIDOL 2 MG/ ML			
202	50000	COMP	HALOPERIDOL 5 MG			
203	2500	FRAS	LACTULOSE 667 MG/ ML			
204	9000	COMP	LEVODOPA 200 MG + CLORIDRATO DE BENSERAZIDA 50 MG			
205	35000	COMP	LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MCG			
206	70000	COMP	LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MCG			
207	80000	COMP	LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MCG			
208	65000	COMP	LORATADINA 10 MG			
209	125000	COMP	SINVASTATINA 20 MG			
210	2500	AMPO	DIMENIDRINATO 3 MG/ ML + PIRIDOXINA (CLORIDRATO) 5 MG/ ML + GLICOSE 100 MG/ ML + FRUTOSE 100 MG/ ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL EM AMPOLAS DE 10 ML			
211	1000	AMPO	DIMENIDRINATO 50 MG/ ML + PIRIDOXINA (CLORIDRATO) 50 MG/ ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL EM MPOLAS DE 1 ML			
212	7000	FRAS	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 6% SUSPENSÃO			
213	2000	FRAS	MALEATO DE TIMOLOL 0,5% - COLIRIO			
214	15000	COMP	NORETISTERONA 0,35 MG			
215	150000	COMP	FLUOXETINA, CLORIDRATO 20MG			
216	180000	COMP	AMITRIPTILINA, CLORIDRATO 25MG			
217	35000	COMP	AMOXICILINA 500 MG + CLAVULANATO DE POTASSIO 125 MG			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Praça da bandeira, 10 - Centro - Miracatu SP - Cep 11850-000
Telefone: (13) 3847-7000 / Fax: (13) 3847-1522

218	25000	COMP	CARBONATO DE CÁLCIO 500 MG + COLECALCIFEROL 400 UI			
219	5000	COMP	ÁCIDO TRANEXÂMICO 250 MG			
220	15000	XARO	ACEBROFILINA 25 MG/ 5 ML			
221	15000	XARO	ACEBROFILINA 50 MG/ 5 ML			
222	15000	XARO	ACETILCISTEÍNA 20 MG/ ML			
223	15000	XARO	ACETILCISTEÍNA 40 MG/ ML			
224	2500	SOL/	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 150 MG/ ML			
225	80000	COMP	AMOXICILINA 500 MG			
226	15000	SUSP	AMOXICILINA 250 MG/ 5 ML			
227	5000	SUSP	AMPICILINA 50 MG/ ML			
228	12500	XARO	AMBROXOL, CLORIDRATO 15 MG/5ML			
229	10000	XARO	AMBROXOL, CLORIDRATO 30 MG/ 5 ML			
230	70000	COMP	ANLÓDIPINO, BESILATO 5 MG			
231	65000	COMP	ANLÓDIPINO, BESILATO 10 MG			
232	45000	COMP	BIPERIDENO 2 MG			
233	20000	SUSP	CEFALEXINA 250 MG/ 5 ML			
234	60000	COMP	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25 MG			
235	40000	COMP	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100 MG			
236	35000	COMP	CLORIDRATO DE IMIPRAMINA 25MG			
237	8000	COMP	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 75 MG			
238	60000	COMP	VALSARTANA 80 MG			
239	5000	XARO	CLORETO DE POTÁSSIO 6 %			
240	5000	UND	DIPIRONA 300 MG SUPOSITÓRIO			
241	65000	COMP	CLOPIDOGREL, BISSULFATO 75 MG			
242	8500	XARO	CARBOCISTEÍNA 100 MG/ 5 ML - PEDIÁTRICO			
243	6500	XARO	CARBOCISTEÍNA 250 MG/ 5 ML - ADULTO			
244	40000	FR	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML SOLUÇÃO ORAL			
245	15000	BISN	DEXAMETASONA 0,1% CREME			
246	6500	FR	DEXAMETASONA 0,1 MG/ML - ELIXIR			
247	50000	COMP	DOXAZOSINA 2 MG			
248	8000	FR	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 0,4 MG/ ML SOLUÇÃO ORAL			
249	5000	FRAS	DIMENIDRINATO 25 MG + PIRIDOXINA 5 MG/ ML GOTAS			
250	80000	COMP	DIGOXINA 0,25 MG			
251	35000	COMP	DIMENIDRINATO 100 MG			
252	60000	COMP	MALEATO DE ENALAPRIL 5 MG			
253	38000	COMP	ESPIRINOLACTONA 25 MG			
254	50000	COMP	ESPIRINOLACTONA 50 MG			
255	65000	COMP	ESPIRINOLACTONA 100 MG			
256	120000	COMP	ESCOPOLAMINA 10 MG + DIPIRONA SÓDICA 250 MG			
257	15000	FRAS	ESCOPOLAMINA 6,67 MG + DIPIRONA SÓDICA 333,4 MG/ ML GOTAS			
258	25000	COMP	ESTROGÊNIO CONJUGADOS 0,625 MG			
259	80000	COMP	FENOBARBITAL 100 MG			
260	16000	COMP	HIDRALAZINA 25 MG			
261	75000	COMP	ISOSSORBIDA 20 MG			
262	8000	FR	MALEATO DE LEVOMEPRAMAZINA 4% SOLUÇÃO ORAL			
263	30000	COMP	MALEATO DE LEVOMEPRAMAZINA 100 MG			
264	50000	COMP	ETINILESTRADIOL 0,03 + LEVONORGESTREL 0,15 MG			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Praça da bandeira, 10 - Centro - Miracatu SP - Cep 11850-000
Telefone: (13) 3847-7000 / Fax: (13) 3847-1522

265	5000	SOL/	ENAN. NORETISTERONA 50 MG + VAL. ESTRADIOL 5 MG			
266	50000	COMP	METOCLOPRAMIDA 10 MG			
267	70000	COMP	MEBENDAZOL 100 MG			
268	60000	FR	MEBENDAZOL 20 MG/ML SUSPENSÃO ORAL			
269	65000	COMP	METRONIDAZOL 250 MG			
270	50000	FR	METRONIDAZOL 40 MG/ ML - SUSPENSÃO ORAL			
271	5000	FR	METRONIDAZOL 500 MG/ 5G GELÉIA VAGINAL			
272	3000	BISN	MICONAZOL 2% - CREME VAGINAL			
273	2500	FR	NISTATINA 100.000 UI/ML			
274	12000	FR	NIMESULIDA 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL			
275	18600	BISN	SULFATO DE NEOMICINA 5 MG/ G + BACITRACINA ZÍNCICA 250 UI/G POMADA			
276	15000	COMP	NORTRIPTILINA, CLORIDRATO 25 MG			
277	80000	COMP	POLIVITAMÍNICOS E SAIS MINERAIS			
278	4000	FR	VITAMINAS DO COMPLEXO B GOTAS			
279	1200	COMP	PERMANGANATO DE POTÁSSIO 100 MG			
280	6000	FR	PREDNISOLONA - 3 MG / ML SOLUÇÃO			
281	8000	FR	SIMETICONA 75 MG/ ML SOLUÇÃO ORAL			
282	8000	ENVE	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL - PÓ			
283	40000	COMP	SULFAMETOXAZOL 400MG + TRIMETOPRIMA 80 MG			
284	2500	FR	SULFAMETOXAZOL 200MG + TRIMETOPRIMA 40 MG/5ML SUSPENSÃO ORAL			
285	800	FR	SULFATO DE SALBUTAMOL 100 MCG 200 DOSES SPRAY			
286	9000	SOL/	INSULINA NPH HUMANA			
287	1200	SOL/	INSULINA HUMANA REGULAR			
288	7000	COMP	DEXAMETASONA 4 MG			
289	2500	BISN	HIDROCORTIZONA, ACETATO 1% CREME			
290	50000	FR	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - SOLUÇÃO NASAL			
291	15000	FR	PERMETRINA 1% - SHAMPOO			
292	15000	FR	PERMETRINA 5% - LOÇÃO			
293	40000	COMP	CLINDAMICINA, CLORIDRATO 300 MG - CÁPSULA			
294	1000	BISN	CUMARINA 15 MG + TRIXIRRUTINA 90 MG			
295	8000	FR	ESCOPOLAMINA 10 MG/ 1ML - GOTAS			
296	80000	COMP	ESCOPOLAMINA 10 MG			
297	500	COMP	FOLICATO DE CÁLCIO 15 MG			
298	5000	FR	SULFATO FERROSO 25 MG/ ML - GOTAS			
299	15000	COMP	NITRAZEPAM 5 MG			
300	3000	FR	MICONAZOL, NITRATO 2% - CREME DERMATOLÓGICO			
301	2500	FR	PERICIAZINA 1% - GOTAS			
302	500	COMP	NALTREXONA 50 MG			
303	45000	COMP	CITALOPRAM 20 MG			
304	8000	FR	AMOXICILINA 250 MG + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 62,5 ML/ 5 ML			
305	40000	COMP	IBUPROFENO 600 MG			
306	65000	COMP	VARFARINA SÓDICA 5 MG			
307	500	COMP	TIORIDAZINA 100 MG			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Praça da bandeira, 10 - Centro - Miracatu SP - Cep 11850-000
Telefone: (13) 3847-7000 / Fax: (13) 3847-1522

308	70000	COMP	LEVOTIROXINA SÓDICA 75 MCG			
309	90000	COMP	PANTOPRAZOL 20 MG			
310	80000	COMP	DIMENIDRINATO 50 MG + PIRIDOXINA 10 MG			
311	60000	COMP	CILOSTAZOL 50 MG			
312	5000	COMP	GABAPENTINA 300 MG			
313	5000	COMP	BUPROPIONA, CLORIDRATO 150 MG			
314	500	AMPO	ACETILCISTEÍNA 100 MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL EM AMPOLAS DE 3 ML.			
315	500	AMPO	ADENOSINA 3 MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL EM AMPOLAS DE 2 ML			
316	400	FR	ÁGUA PARA INJEÇÃO - FRASCO DO TIPO SISTEMA FECHADO CONTENDO 500 ML			
317	50	FR/A	ALBUMINA 20%. SOLUÇÃO INJETÁVEL EM FRASCO-AMPOLA DE 50 ML			
318	800	AMPO	AMICACINA, SULFATO 50 MG/ ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL EM AMPOLAS DE 2 ML			
319	800	AMPO	AMICACINA, SULFATO 250 MG/ ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL EM AMPOLAS DE 2 ML.			
320	2500	AMPO	AMINOFILINA 24 MG/ ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL EM AMPOLAS DE 10 ML			
321	250	AMPO	AMIODARONA, CLORIDRATO 50 MG/ ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL EM AMPOLAS DE 03 ML			
322	3000	FR/A	AMPICILINA SÓDICA 1 G. PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL			
323	250	AMPO	ATROPINA, SULFATO 0,25 MG/ ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL EM AMPOLAS DE 1 ML			
324	250	AMPO	ATROPINA, SULFATO 0,50 MG/ ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL EM AMPOLAS DE 1 ML			
325	600	AMPO	BETAMETASONA, FOSFATO DISSÓDICO 2 MG/ ML + BETAMETASONA, DIPROPIONATO 5 MG/ ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL EM AMPOLAS DE 1 ML.			
326	1000	AMPO	BETAMETASONA, ACETATO 3 MG/ ML + BETAMETASONA, FOSFATO DISSÓDICO 3 MG/ ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL EM AMPOLAS DE 1 ML.			
327	200	AMPO	BIPERIDENO, LACTATO 5 MG/ ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL EM AMPOLAS DE 1 ML. (PORTARIA 344/ 98)			
328	350	FRAS	CIPROFLOXACINO 2 MG/ ML. SOLUÇÃO PARA INFUSÃO EM FRASCOS DO TIPO SISTEMA FECHADO DE 100 ML			
329	200	AMPO	DESLANOSÍDIO 0,2 MG/ ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL EM AMPOLAS DE 2 ML			
330	10000	AMPO	DIPIRONA SÓDICA 1 G/ 2 ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL EM AMPOLAS DE 2 ML.			
331	200	AMPO	GLICONATO DE CÁLCIO 10%. SOLUÇÃO INJETÁVEL EM AMPOLAS DE 10 ML			
332	500	AMPO	HALOPERIDOL DECANOATO 50 MG/ ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL EM AMPOLAS DE 1 ML (PORTARIA 344/98)			
333	700	FR	IPRATRÓPIO, BROMETO 0,25 MG/ ML. FRASCO CONTA GOTAS DE 20 ML			
334	150	COMP	ISOSSORBIDA, DINITRATO 5 MG			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Praça da bandeira, 10 - Centro - Miracatu SP - Cep 11850-000
Telefone: (13) 3847-7000 / Fax: (13) 3847-1522

			COMPRIMIDO SUBLINGUAL			
335	50	FRAS	LIDOCAÍNA 10% SPRAY. SOLUÇÃO SPRAY EM FRASCO DE 50 ML.			
336	150	AMPO	MIDAZOLAM 5 MG/ ML. SOLUÇÃO INETÁVEL EM AMPOLAS DE 10 ML (PORTARIA 344/98)			
337	15000	FRAS	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% EM FRASCOS DO TIPO SISTEMA FECHADO DE 100 ML			
338	15000	FRAS	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% EM FRASCOS DO TIPO SISTEMA FECHADO DE 250 ML			
339	15000	FRAS	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% EM FRASCOS DO TIPO SISTEMA FECHADO DE 500 ML			
340	2000	FRAS	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% EM FRASCOS DO TIPO SISTEMA FECHADO DE 1000 ML			
341	300	FRAS	SOLUÇÃO GLICERINADA 12%. FRASCOS DO TIPO SISTEMA FECHADO DE 500 ML			
342	10000	FRAS	SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA EM FRASCOS DO TIPO SISTEMA FECHADO DE 250 ML			
343	10000	FRAS	SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA EM FRASCOS DO TIPO SISTEMA FECHADO DE 500 ML			
344	5000	FRAS	SOLUÇÃO GLICOSADA 5% EM FRASCOS DO TIPO SISTEMA FECHADO DE 250 ML			
345	5000	FRAS	SOLUÇÃO GLICOSADA 5% EM FRASCOS DO TIPO SISTEMA FECHADO DE 500 ML			
346	7000	FRAS	SOLUÇÃO RINGER LACTATO EM FRASCOS DO TIPO SISTEMA FECHADO DE 500 ML			
347	500	POTE	SULFADIAZINA DE PRATA 10 MG/G. NA FORMA DE CREME TÓPICO EM POTES DE 400 G			
348	300	FR/A	SUXAMETÔNIO, CLORETO 500 MG. PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL.			
349	400	AMPO	SULFATO DE GENTAMICINA 40 MG/ ML			
350	800	COMP	Vidaglipna + cloridrato de metformina (50 mg+850 mg) – Galvus met comprimido			
351	800	COMP	Trometamol cetorolaco 10 mg comprimido			
352	50	POTE	Cetaphil creme hidratante – pote com 250 gramas			
353	36	FR	Insulina Lantus 100			
354	36	FR	Insulia Humalog 100			
355	36	FR	Insulia Lantus solostar			
356	36	FR	Insulina Apidra solostar			

DATA: ___/___/___.

RAZÃO SOCIAL: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Praça da bandeira, 10 - Centro - Miracatu SP - Cep 11850-000
Telefone: (13) 3847-7000 / Fax: (13) 3847-1522

CNPJ: _____ I.E.: _____ I. M.: _____

ENDEREÇO: _____ CEP: _____

TEL/FAX: (____) _____ E-MAIL: _____

BANCO _____ AGÊNCIA: _____ CONTA CORRENTE: _____

CARIMBO (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA):

ASSINAR: _____

VALIDADE DA PROPOSTA: Mínimo 60 (sessenta) dias.

- Os itens cotados devem ser **PREFERENCIALMENTE GENERICOS OU DE REFERÊNCIA**, quando não houver genéricos deles.

- Preço unitário, **observando-se unidade de referência descrita na planilha do Edital (caixa, comprimido, frasco, etc...)** e em moeda nacional com no máximo 04 (quatro) casas decimais e totais, apurado à data de sua apresentação. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: seguros, transportes, tributos de qualquer natureza, encargos trabalhistas e previdenciários e todas as despesas, diretas ou indiretas.

- Apresentar a **descrição completa e detalhada dos itens licitados, constando a apresentação do produto (forma farmacêutica; acondicionamento, embalagem, princípio ativo e sua concentração), de maneira a demonstrar que o produto cotado atende às especificações técnicas exigidas. Quando o produto for sólido, descrever a quantidade por caixa ou peso por tubo; quando líquido, descrever o volume por frasco.**

- Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias.

- Prazo de validade dos produtos, de no mínimo 18 (dezoito) meses de validade, contados a partir da entrega do produto no almoxarifado.

- Não será obrigatória a apresentação de proposta para todos os itens, podendo a licitante apresentar proposta somente para os itens de seu interesse.

- Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista para cada item deste Edital.

- Declaro, para os devidos fins, que aceito todas as condições contidas no Edital de Licitação referente ao Pregão Presencial nº 003/2014 – Registro de Preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Praça da bandeira, 10 - Centro - Miracatu SP - Cep 11850-000
Telefone: (13) 3847-7000 / Fax: (13) 3847-1522

ANEXO II - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL ____/2014

Aos.....dias do mês de.....do ano de dois mil e quatorze, na cidade de Miracatu a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**, sito na Praça da Bandeira, 10 – Centro – Miracatu/SP, representado neste ato pelo **PREFEITO MUNICIPAL**, Senhor _____, brasileiro, casado, portadora do RG. nº _____–SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, residente e domiciliado à Rua _____, nº ____, _____, neste Município e Comarca de _____, Estado de São Paulo, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a empresa: _____, sito na _____, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob o nº _____, representada neste ato por _____, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº _____, _____ (cargo que ocupa na empresa), doravante denominado **DETENTOR DA ATA**; para proceder, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 3.931 de 19 de setembro de 2001, Decreto Municipal nº 269/2000 de 04.09.00 alterada pelo Decreto Municipal nº 1098/2007 de 08.08.07, e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, regulamentada pela Lei Complementar Municipal nº 031/2007, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial por Registro de Preços nº ____/2014, **RESOLVE** registrar os preços para a aquisição dos itens conforme consta no Anexo I do Edital, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecido pela empresa:

ITEM	QUANT.	APRES.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL.....						

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO REGISTRO DE PREÇOS

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

A presente licitação visa o Registro de Preços para aquisições frequentes, nos termos do Artigo 2º, I do Decreto nº 3.931 de 19.09.2001. As quantidades estimadas servem apenas como informação aos interessados, e pelo próprio Sistema de Registro de Preços, a Administração não se obrigará a adquirir quantidades mínimas. Findo o processo licitatório, a Administração não terá obrigatoriedade em contratar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Praça da bandeira, 10 - Centro - Miracatu SP - Cep 11850-000
Telefone: (13) 3847-7000 / Fax: (13) 3847-1522

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

O Registro de Preços terá validade de 12 (Doze) meses. A vigência da Ata de Registro de Preços ficará condicionada à data da sua assinatura e à validade do presente Registro de Preços (...../...../..... a//), durante o qual o ÓRGÃO GERENCIADOR não será obrigado a adquirir o produto referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos ao DETENTOR DA ATA, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Forma de entrega: a entrega dos medicamentos cujos preços serão registrados pelo presente procedimento deverão ser solicitados mediante apresentação de empenho expedido pela Prefeitura Municipal de Miracatu ou assinatura da Ata de Registro de Preços.

Os medicamentos deverão ser entregues no local indicado pela municipalidade, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho emitida pela Prefeitura Municipal de Miracatu.

O prazo de entrega poderá ser prorrogado por igual período, desde que seja solicitado pela parte, durante o seu transcurso, devidamente justificado o motivo e aceito pela Administração.

Local de entrega: Os medicamentos deverão ser entregues e descarregados por funcionários da empresa Contratada, na Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 77 – Centro - Miracatu/SP, no horário das 08:00 às 17:30 horas, correndo por conta do adjudicatário as despesas decorrentes de embalagem, frete, carga e descarga, seguros, mão de obra, etc.

Prazo de validade dos produtos, de no mínimo 18 (dezoito) meses de validade, contados a partir da entrega do produto no almoxarifado.

A CONTRATADA obriga-se a fornecer os produtos de acordo com as especificações constantes na **Planilha de Orçamento – ANEXO I**.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Praça da bandeira, 10 - Centro - Miracatu SP - Cep 11850-000
Telefone: (13) 3847-7000 / Fax: (13) 3847-1522

O objeto da presente licitação, será recebido provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação. O objeto deverá ser entregue, no local e endereço a ser indicado pela municipalidade, de acordo com a Cláusula Terceira, acompanhada da respectiva nota fiscal/fatura.

A adjudicatária deverá comprovar, no momento da entrega dos medicamentos, a identidade e qualidade de cada item, mediante laudo analítico-laboratorial, expedido pela própria Contratada, desde que seja a empresa produtora, titular do registro no Ministério da Saúde.

Tratando-se de empresa distribuidora ou importadora deverá apresentar o referido laudo analítico-laboratorial, expedido por laboratório integrante da Rede Brasileira de Laboratórios Analítico-Certificadores em Saúde-REBLAS.

Os medicamentos deverão, em cumprimento à legislação sanitária, conter em suas embalagens, de forma visível, os seguintes dizeres: **“PRODUTO DESTINADO ÀS ENTIDADES PÚBLICAS. PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO”**, bem como estar acompanhados de bula e referências ao número do item.

Constatadas irregularidades no objeto contratual, a CONTRATANTE poderá:

- a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b) Na hipótese de substituição, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- c) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- d) Na hipótese de complementação, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação da CONTRATANTE, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA DO MATERIAL

O objeto do presente processo tem garantia quanto a vícios ocultos ou defeitos da coisa, ficando o licitante vencedor responsável por todos os encargos decorrentes disso.

CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

A Nota Fiscal/Fatura emitida pela Contratada, deverá ser entregue juntamente com os produtos, no(s) local(is) indicado(s) na Cláusula Terceira. O documento fiscal deverá ser do estabelecimento que apresentou a proposta vencedora da licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Praça da bandeira, 10 - Centro - Miracatu SP - Cep 11850-000
Telefone: (13) 3847-7000 / Fax: (13) 3847-1522

O pagamento da Nota Fiscal somente será efetuado em até 30 (trinta) dias, desde que a referida fatura, devidamente atestada, seja entregue no Depto. Municipal de Fazenda.

As datas relacionadas no item acima poderão sofrer alterações, podendo ocorrer antecipações ou atrasos de até 02 (dois) dias de acordo com cada mês.

A Contratada não poderá protocolizar a Nota Fiscal/ Fatura antes do recebimento do objeto do certame por parte do Contratante.

As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá obedecendo ao cronograma acima citado.

Caso o dia do pagamento coincida aos sábados, domingos, feriados ou pontos facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente sem qualquer incidência de correção monetária.

CLÁUSULA SÉTIMA. - DO REAJUSTE

Os preços não sofrerão reajuste de qualquer natureza, exceto para os casos devidamente comprovados, decorrentes da necessidade de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, ou de redução dos preços registrados, conforme previsto na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório. Comprovada a redução

dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, os **FORNECEDORES** registrados serão convocados para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA OITAVA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

1. – Dos direitos:

1.1. Constituem direitos do **ÓRGÃO GERENCIADOR** receber o objeto nas condições avençadas e do **DETENTOR DA ATA** perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

2. – Das Obrigações:

2.1. Constituem obrigações do **ÓRGÃO GERENCIADOR**:

a) efetuar o pagamento ajustado; e

b) dar ao **DETENTOR DA ATA** as condições necessárias à regular execução do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Praça da bandeira, 10 - Centro - Miracatu SP - Cep 11850-000
Telefone: (13) 3847-7000 / Fax: (13) 3847-1522

c) prestar ao DETENTOR DA ATA todos os esclarecimentos necessários para o fornecimento;

d) Fica facultativo a Prefeitura Municipal de Miracatu solicitar comprovação de que a empresa cumpre a Resolução nº3 de 02 Março de 2011 e o Comunicado nº 5 de 1º de Junho de 2011, (Art. 1º, § 1º e § 2º- item V).

2.2. Constituem obrigações do DETENTOR DA ATA:

a) fornecer o objeto desta licitação de acordo com as especificações do Edital de licitação, responsabilizando-se pela exatidão dos fornecimentos, obrigando-se a reparar, exclusivamente às suas custas, todos os defeitos, erros, falhas, omissões e quaisquer outras irregularidades;

b) Prestar garantia a partir do termo de aceite dos itens, durante o qual correrão por sua conta as despesas de qualquer natureza;

c) Prover o adequado transporte do objeto da presente licitação;

d) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

e) apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

f) assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução do presente contrato.

g) comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR no prazo de 48 (quarenta e oito) horas qualquer ocorrência anormal, que impeça o fornecimento;

h) cumprir todas as orientações do ÓRGÃO GERENCIADOR para o fiel cumprimento do objeto licitado;

i) não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato para terceiros;

j) sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do ÓRGÃO GERENCIADOR, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações, caso ocorram;

k) aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, facultada a supressão além desse limite.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Praça da bandeira, 10 - Centro - Miracatu SP - Cep 11850-000
Telefone: (13) 3847-7000 / Fax: (13) 3847-1522

l) entregar os medicamentos com no mínimo 18 (dezoito) meses de validade, contados a partir da entrega do produto no almoxarifado;

m) A adjudicatária deverá comprovar, no momento da entrega dos medicamentos, a identidade e qualidade de cada item, mediante laudo analítico-laboratorial, expedido pela própria Contratada, desde que seja a empresa produtora, titular do registro no Ministério da Saúde. Tratando-se de empresa distribuidora ou importadora deverá apresentar o referido laudo analítico-laboratorial, expedido por laboratório integrante da Rede Brasileira de laboratórios Analítico-Certificadores em Saúde-REBLAS.

n) Os medicamentos deverão em cumprimento à legislação sanitária, conter em suas embalagens, de forma visível, os seguintes dizeres: **“PRODUTO DESTINADO ÀS ENTIDADES PÚBLICAS. PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO”**, bem como estar acompanhados de bula e referências ao número do item.

CLÁUSULA NONA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

Os participantes que ensejarem no retardamento da execução do certame, não mantiverem sua proposta, falharem ou fraudarem a execução da presente aquisição, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao MUNICÍPIO pelo infrator:

1. advertência, por escrito, sempre que ocorrer pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido;

2. multas sobre o valor total da nota de empenho:

a) de 5% pelo descumprimento das normas estabelecidas no presente processo ou normas estabelecidas por legislação pertinente;

b) de 1% caso ocorra qualquer irregularidades durante o fornecimento;

c) de 20% no caso de não assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS no prazo fixado no edital;

d) de 1% por dia de atraso que exceder o prazo fixado para o fornecimento.

2.1. A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão contratual.

3. Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração por período não superior a 02 (dois) anos e, se for o caso, descredenciamento no Cadastro Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Praça da bandeira, 10 - Centro - Miracatu SP - Cep 11850-000
Telefone: (13) 3847-7000 / Fax: (13) 3847-1522

4. Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, nos casos de falta grave, tais como frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do processo licitatório, com o intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

5. A recusa injustificada do FORNECEDOR (DETENTOR DA ATA) com propostas classificadas no pregão e indicadas para registro dos respectivos preços ensejará a aplicação das sanções previstas no Edital.

6. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe facultado vista ao processo, desde que requerido previamente e motivando tal pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O fornecedor (Detentor da Ata) terá seu registro cancelado quando:

1. descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
2. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
3. tiver presentes razões de interesse público

O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

O Detentor da Ata poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida de pleno direito pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU, independente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) inexecução parcial ou total do contrato;
- b) decretação de falência, pedido de concordata, liquidação judicial ou extrajudicial ou suspensão pelas autoridades competentes das atividades da Contratada;
- c) inobservância de dispositivos legais;
- d) dissolução de empresa Contratada;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Praça da bandeira, 10 - Centro - Miracatu SP - Cep 11850-000
Telefone: (13) 3847-7000 / Fax: (13) 3847-1522

e) nos demais casos previstos no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

Nos casos de rescisão pelos incisos a) e/ou c) do item acima, a parte inadimplente será responsável pelo ressarcimento, a outra, dos eventuais prejuízos decorrentes da rescisão.

Por ato unilateral do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando ocorrer:

- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas da Ata de Registro de Preços, especificações técnicas, projetos ou prazos, tal como:
- b) Descumprimento do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93 sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- c) Lentidão do seu cumprimento, levando o ÓRGÃO GERENCIADOR a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados;
- d) Atraso injustificado no fornecimento;
- e) Paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao ÓRGÃO GERENCIADOR;
- f) Subcontratação total ou parcial do objeto do contrato, ou associação do DETENTOR DA ATA com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem expressa anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Miracatu para dirimir dúvidas, ou questões oriundas do presente contrato.

Prefeito Municipal
P/ÓRGÃO GERENCIADOR

Representante Legal
P/ FORNECEDOR

Testemunhas:

Nome
R.G.

Nome:
R.G.

VISTO E APROVADO PELA ASSESSORIA JURÍDICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Praça da bandeira, 10 - Centro - Miracatu SP - Cep 11850-000
Telefone: (13) 3847-7000 / Fax: (13) 3847-1522

ANEXO III - MODELO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO N.º ____/2014

PREGÃO PRESENCIAL N.º ____/2014 – REGISTRO DE PREÇOS

A (nome da licitante), por seu representante legal (doc. ANEXO), inscrita no CNPJ sob n.º _____, credencia como seu representante o Sr. _____, RG. N.º _____, CPF n.º _____, para em seu nome participar do certame em epígrafe, conferindo-lhe poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição, e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, na sessão pública de processamento do Pregão.

(LOCAL E DATA)

(REPRESENTANTE LEGAL)

OBS.:

Assinatura(s) com firma(s) reconhecida(s) do(s) outorgante(s) com poderes para este fim conforme Contrato Social da sociedade.

O credenciamento deverá vir acompanhado da documentação necessária para comprovação da validade do mesmo, conforme previsto no item 4 do Edital.-



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Praça da bandeira, 10 - Centro - Miracatu SP - Cep 11850-000
Telefone: (13) 3847-7000 / Fax: (13) 3847-1522

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DA LICITANTE DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° ____/2014 - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO N° ____/2014

Vimos pela presente apresentar a V.Senhoria, nossa documentação referente à licitação em epígrafe e declaramos que atendemos todos os requisitos de Habilitação, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma, não havendo fato impeditivo à nossa habilitação.

Miracatu/SP, de de 2014

Representante legal
(com carimbo da Empresa)

(DEVE SER EMITIDO EM PAPEL QUE CONTENHA A DENOMINAÇÃO OU
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA LICITANTE)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Praça da bandeira, 10 - Centro - Miracatu SP - Cep 11850-000
Telefone: (13) 3847-7000 / Fax: (13) 3847-1522

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

A que se refere o artigo 2º do Decreto nº 42.911, de 6 de março de 1998.

Eu (nome completo), representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), interessada em participar no Processo Licitatório n.º ____/2014, PREGÃO PRESENCIAL N.º ____/2014, declaro, que não possuímos no nosso quadro de funcionários, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 anos em qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, conforme preceitua o inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal c/c o inciso V do artigo 27, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

Miracatu/SP, ____ de _____ de 2014

Nome e assinatura do Representante legal

Obs: Elaborar em papel que contenha a denominação ou razão social da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Praça da bandeira, 10 - Centro - Miracatu SP - Cep 11850-000
Telefone: (13) 3847-7000 / Fax: (13) 3847-1522

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE _____
PREGÃO PRESENCIAL N° ____/2014 – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO N.º ____/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

Declaramos a inexistência de fato impeditivo quanto à habilitação para participar neste Pregão Presencial, bem como estamos cientes de que devemos declará-los quando ocorridos durante o certame.

Por ser verdade, firmamos a presente sob as penas da Lei.

_____/SP, ____ de ____ de 2014.

Nome e assinatura do representante legal
(carimbo da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Praça da bandeira, 10 - Centro - Miracatu SP - Cep 11850-000
Telefone: (13) 3847-7000 / Fax: (13) 3847-1522

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE _____
PREGÃO PRESENCIAL N° ____/2014 – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO N.º ____/2014

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**

Declaro, sob penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ n° _____, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do **Pregão Presencial n° ____/2014**, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE _____.

Por ser verdade, firmamos a presente sob as penas da Lei.

Miracatu/SP, ____ de ____ de 2014

Nome e assinatura do representante legal
(carimbo da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Praça da bandeira, 10 - Centro - Miracatu SP - Cep 11850-000
Telefone: (13) 3847-7000 / Fax: (13) 3847-1522

ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO A DETERMINAÇÃO DA CMED

A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
PREGÃO PRESENCIAL N° ____/2014 – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO N.º ____/2014**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**

Declaramos que cumprimos a determinação da CMED – Resolução n°3 de 02 Março de 2011 e o Comunicado n° 5 de 1° de Junho de 2011, (Art. 1°, § 1° e § 2°- item V).

Por ser verdade, firmamos a presente sob as penas da Lei.

Miracatu/SP, ____ de ____ de 2014

Nome e assinatura do representante legal
(carimbo da empresa)